



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO

Ofício nº: 01/2017

De: **Elizabeth Rita Duquesne Pereira**
Secretária Municipal de Educação

Para: **Equipe Técnica**
Secretaria Municipal de Educação

Manfrinópolis, 06 de fevereiro de 2017.

Prezados (as) Senhores (as),

Considerando os anseios desta gestão para com a educação do Município, bem como a previsão de ações na área educacional, constantes do Programa de Governo Municipal, encaminho, para análise e avaliação, as amostras dos materiais didático-pedagógicos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, e demais documentos, entregues pela empresa Editora Positivo Ltda.

Após a apreciação, solicito a emissão de Parecer Técnico-Pedagógico, informando sobre a qualidade dos materiais apresentados e sua adequação à proposta pedagógica do nosso Município, para eventual aquisição.


Elizabeth Rita Duquesne Pereira
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parecer Técnico-Pedagógico – Manfrinópolis-PR Manutenção

A Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis, no estado do Paraná, em conjunto com sua equipe de profissionais, tem como objetivo neste documento, apresentar a proposta educativa e justificar a permanência da parceria estabelecida com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, o qual tem atendido os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental 1 desta rede de ensino, com os Livros Didáticos Integrados, o Portal Aprende Brasil, a Assessoria Pedagógica, o SIMEB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o **hábile** - Sistema de Avaliação Positivo.

Destacamos que a decisão de manter o trabalho com esse Sistema de Ensino justifica-se no fato de não haver no mercado educacional brasileiro outro Sistema de Ensino, que apresente tantos pontos de consonância entre a Proposta Pedagógica de nosso município, com a proposta apresentada pela solução educacional, tendo em vista que ambas estão baseadas no sociointeracionismo. Além disso, os materiais didáticos fornecidos pelo referido Sistema foram elaborados com base na LDBEN – 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e pelos documentos: DCN's - Diretrizes Curriculares Nacionais, RCN's - Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e para o 1º ano do Fundamental e os PCN's – Parâmetros Curriculares Nacionais para os demais anos do Ensino Fundamental (2º ao 5º ano). Com isso, foi possível constatar que ambas as Propostas Pedagógicas estão alicerçadas em uma concepção de sociedade, de educação, de escola, de professor e de aluno que visam a contribuir com a formação humana, com a cidadania e com o desenvolvimento da consciência crítica dos alunos.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil, por dispor de uma equipe de profissionais especialistas em educação, concretiza suas ações, garantindo os objetivos acima citados, ou seja, as práticas educativas são referenciadas a apropriação de situações que visam à construção de um conhecimento globalizador o qual permite contribuir para a autonomia intelectual, social e política dos alunos. Dessa forma, proporciona às crianças condições para que se sintam inseridos no mundo da cultura, integrando diversos aspectos como o conhecimento, o afeto, o pensamento, a moralidade, o raciocínio e os valores sociais. Importa ressaltar, que a parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil tem proporcionado o desenvolvimento de um trabalho pedagógico conjunto e integrado, que não anula a linha norteadora da ação pedagógica dos educadores dessa municipalidade.

No que diz respeito aos Livros Didáticos Integrados tanto da Educação Infantil quanto do Ensino Fundamental, ressaltamos que as situações de ensino consideram as capacidades e os interesses dos alunos em aprender, descobrir e ampliar seus conhecimentos, assim como é valorizada a fundamental atuação do professor para essa fase de escolaridade. Salientando que, segundo o RCN para a Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, a organização dos Livros Didáticos Integrados é pelos âmbitos de Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo os quais articulam os eixos de trabalho: Identidade e Autonomia, Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Movimento, Música e Artes Visuais. Para os demais anos do Ensino Fundamental a organização é feita por áreas do conhecimento.

Além disso, destacamos que os alunos têm contado com situações de ensino que permitem o acesso aos bens socioculturais, de maneira a problematizar a realidade, favorecendo o desenvolvimento da capacidade de expressão, comunicação, afetividade, pensamento, ética e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

inserção social, a interação, bem como estimulam as crianças a participar de diversas práticas sociais, com o intuito de perceberem as diferenças, de buscarem soluções e de elaborarem um saber reflexivo. E, no final de cada volume, os livros de do G3 ao 5º ano do Ensino Fundamental, apresentam materiais de apoio com atividades lúdicas que possibilitam ao aluno o desenvolvimento de suas capacidades cognitivas, motoras e criativas.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil também disponibiliza as escolas parceiras o Portal Aprende Brasil, o qual aliado à internet, vem oportunizando a integração das tecnologias da informação e comunicação ao dia a dia de alunos e professores. E, os Livros Didáticos Integrados estão integrados ao Portal Aprende Brasil por meio de *links* que remetem alunos e professores à utilização de conteúdos educacionais expostos no Portal, os quais articulam-se aos conteúdos apresentados no material impresso. A ferramenta também apresenta inúmeras seções, dentre elas a seção Mundo da Criança, nesta os alunos contam com um universo de brincadeiras, jogos, histórias e atividades educativas, encontrando o incentivo de que precisam para pesquisar, interpretar e organizar ideias.

A Assessoria Pedagógica é outro serviço do Sistema de Ensino Aprende Brasil, o qual tem nos auxiliado no que de refere ao aperfeiçoamento educacional, por meio de cursos e atendimentos pedagógicos realizados por profissionais da educação, cuja formação acadêmica somada ao conhecimento das escolas públicas parceiras e do cenário da educação brasileira garante um trabalho de alto nível, tendo como objetivo colaborar com a Secretaria de Educação e com as escolas da rede no trabalho da gestão escolar. Nestes termos, um dos principais diferenciais do serviço de Assessoria é a qualificação técnica docente, dado que contribui fortemente para garantir a qualidade dos encontros presenciais, respaldados em dados de pesquisas atuais e fundamentados com um corpo de conhecimentos capaz de dirimir as dúvidas e oportunizar espaços para reflexões aprofundadas sobre as questões que envolvem o cotidiano escolar. A participação desses profissionais, no processo de capacitação dos profissionais da educação tem como propósito, oportunizar a estes o acesso a informações atualizadas e condizentes com as áreas de atuação.

Outro recurso disponibilizado pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil é o SIMEB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil, o qual vem permitindo integrar e comparar diferentes dados e informações que conduzem à percepção sobre o grau de qualidade do trabalho pedagógico desenvolvido pelo município, propiciando, de uma forma clara e transparente, o conhecimento, para a tomada de decisão sobre os principais indicadores qualitativos e quantitativos que norteiam ou devem nortear a ação educativa municipal, tendo em vista que as informações produzidas pelos órgãos de governo se limitam a oferecê-las em termos gerais sobre o desempenho escolar e não aquelas específicas de cada município. O SIMEB contempla ainda a avaliação da educação e da gestão pública, por meio de indicadores que atendem os aspectos das características do município, aspectos organizacionais, aspectos pedagógicos e aspectos financeiros, permitindo assim um panorama da satisfação da comunidade em relação aos materiais didáticos do Sistema de Ensino.

A equipe técnico-pedagógica, preocupada com o aprimoramento da qualidade do ensino nas escolas da rede, destaca a importância de o município acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos. Neste sentido, estamos contando com o *hábile* – Sistema de Avaliação Positivo, cujos procedimentos metodológicos, já consagrados na literatura científica na área de Avaliação Externa de Aprendizagem, são capazes de analisar o aprendizado dos alunos e verificar os resultados entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

as diferentes etapas em que o ensino é organizado, entre os diferentes anos, entre as diferentes escolas e entre diferentes turmas, principalmente, com o que é esperado para cada etapa. Com este produto em nossa escola, o Sistema de Ensino Aprende Brasil pretende consolidar, ainda mais, suas ações educacionais, produzindo informações úteis para uma gestão pedagogicamente mais eficaz. Nestes termos, o **hábile** tem a intenção de verificar os atos de raciocinar, coordenar informações, produzir novas informações significativas e fazer inferências, quando necessário. Os testes do **hábile** são aplicados aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.

Por fim, diante dos argumentos apresentados, os quais comprovam a consonância da Proposta Pedagógica dos elementos pedagógicos do Sistema de Ensino Aprende Brasil com a de nossas escolas, ressaltamos que a manutenção da parceria com esse Sistema de Ensino é de fundamental importância para alunos, professores e gestores de Manfrinópolis-PR. Com isso, será possível priorizar a qualidade do ensino, o que resultará em uma aprendizagem significativa, com foco no sucesso da educação que oferecemos aos nossos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Manfrinópolis, 06 de fevereiro de 2017.

Elizabeth Rita Duquesne Pereira Secretária Municipal de Educação	<i>Elizabeth R. Duquesne Pereira</i>
Juliane Kaiper Capra Coordenadora pedagógica	<i>Juliane K. Capra</i>
Marta Adriane Fabian Leite Diretora Escola	<i>Marta A. F. Leite</i>
Janete Tavares Freire Alupp Fogaça Diretora de Escola	<i>Janete T. F. A. Fogaça</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ofício nº: 01/2017

De: **Elizabete Rita Duquesne Pereira**
Secretária Municipal de Educação

Para: **Mateus Scheltt**
Assessor Jurídico

Manfrinópolis, 07 de fevereiro de 2017.

Prezado Doutor,

Considerando o Parecer Técnico-Pedagógico, exarado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, informando sobre a adequação dos materiais didático-pedagógicos - entregues pela empresa Editora Positivo Ltda. - à proposta pedagógica do nosso Município, bem como atestando a sua qualidade, encaminho o presente processo para análise de Vossa Senhoria.

Outrossim, solicito a emissão de um Parecer Jurídico, indicando a forma de contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, levando-se em consideração a possibilidade de contratação direta deste objeto, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I e II da Lei nº 8.666/93, conforme razões aduzidas na Proposta de Fornecimento de Sistema de Ensino.


Elizabete Rita Duquesne Pereira
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Ofício nº: 01/2017

De: Mateus Scheitt
Assessor Jurídico

Para: Equipe Técnica
Secretaria Municipal de Educação

Manfrinópolis, 08 de fevereiro de 2017.

Prezados (as) Senhores (as),

Para atendimento à solicitação, da Secretaria Municipal de Educação, solicito informações sobre a possibilidade de se estabelecer critérios técnicos objetivos de análise para seleção de Sistema de Ensino.

Mateus Scheitt

OAB nº 52378-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Ofício nº: 01/2017

De: **Equipe Técnica**
Secretaria Municipal de Educação

Para: **Dr. Mateus Scheitt**
Assessor Jurídico

Manfrinópolis, 08 de fevereiro de 2017.

Informação Técnica – Manfrinópolis - PR Manutenção

A equipe gestora da Secretaria de Educação do município de Manfrinópolis no estado do Paraná pensando em melhorar, ainda mais, a qualidade do ensino ofertado nesta municipalidade, decidiu manter a parceria com o conjunto de recursos que integram o Sistema de Ensino Aprende Brasil e que atendem os alunos e professores da Educação Infantil (G3, G4 e G5) e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

Nesse sentido, ressalta-se que o Sistema de Ensino Aprende Brasil tem disponibilizado de maneira articulada, os Livros Didáticos Integrados, o Portal Aprende Brasil, o Assessoramento Pedagógico, o SIMEB - Sistema de Monitoramento Educacional e o **hábile** – Sistema de Avaliação Positivo, oportunizando uma ação educativa capaz de ultrapassar limites, para a transformação dos educandos em pessoas que sabem transitar em tempos passados e no tempo presente, em antigos e novos espaços.

Assim, considerando os documentos legais que regem a educação brasileira, verificou-se que a organização dos conteúdos, nos Livros Didáticos Integrados de Sistema de Ensino Aprende Brasil, foi feita de forma a respeitar às exigências legais, previstas nos documentos elaborados, a partir da LDBEN 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tais como as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) e os Referenciais Curriculares Nacionais (RCN's) para a Educação Infantil e para o 1º ano do Ensino Fundamental, e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para os demais anos do Ensino Fundamental, considerando os conteúdos mais representativos da cultura, selecionados com base no seu valor cultural e formativo.

Cabe salientar que, os Livros Didáticos Integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil organizam os programas, considerando as necessidades de cada etapa de ensino, contemplando diferentes níveis de profundidade e sistematização, bem como a inter-relação das diversas áreas do conhecimento. Nesse sentido, o planejamento dos livros enfoca seu trabalho no direcionamento horizontal, ou seja, na maneira como se dará a sequência de aprendizagem dos conteúdos ao longo da escolaridade. Além disso, o material enfatiza, uma observação para a verticalidade da organização curricular, o que significa atentar-se para a gradação e complexidade que determinado assunto será discutido nas diferentes séries.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Nessa direção, o Livro Didático Integrado do Sistema de Ensino Aprende Brasil, disponibiliza situações pedagógicas atreladas ao cotidiano, tornando a construção do conhecimento, um processo agradável por estar relacionado às vivências dos educandos, respeitando o universo socioeconômico e cultural no qual está inserido. Em outros termos, a proposta metodológica de encaminhamento dos conteúdos, sugere que os educandos tenham relação com o objeto de conhecimento de diferentes maneiras, resultando em experiências enriquecedoras e por consequência, em conhecimentos mais elaborados. O Livro Didático propõe atividades a partir de problematizações, considerando o conhecimento prévio do aluno, dado que oportuniza ao aluno, uma relação mais próxima com o conteúdo a ser trabalhado, percebendo-se como coparticipe do processo de construção do conhecimento. Não obstante, as situações de ensino e as intenções pedagógicas, tanto para a Educação Infantil quanto para o Ensino Fundamental, exploram a utilização de linguagens diversas (corporal, musical, plástica, oral e escrita), aprendendo a adequar intenções, situações e comunicação.

Importa ressaltar que o Sistema de Ensino Aprende Brasil, preocupa-se com a inclusão dos alunos com Necessidades Educativas Especiais ao disponibilizar os Livros Didáticos Integrados em Braille e em formato ampliado (A3) para os alunos com deficiência visual total e parcial respectivamente. Os Livros contam com um projeto gráfico cuidadosamente elaborado para que as crianças possam realizar as atividades com qualidade.

Além disso, verificou-se que a coleção de Livros Didáticos Integrados do Sistema de Ensino Aprende Brasil é possível ampliar os conteúdos e as atividades por meio de ícones, que estruturam e orientam as situações de ensino, auxiliando assim desenvolvimento das atividades em sala de aula, e remetendo aos conteúdos do Portal Aprende Brasil, possibilitando a integração entre ambos, com senhas e *logins* individuais para alunos e professores. O Portal Aprende Brasil, explora o potencial da internet, promovendo a integração das tecnologias da comunicação e da informação ao cotidiano de alunos e professores, em um universo de brincadeiras, jogos, histórias e atividades educativas, o aluno encontra o incentivo de que precisa para pesquisar, interpretar e organizar ideias. Essa ferramenta tem contribuído significativamente com o letramento digital desta comunidade escolar e com isso, possibilitando que os alunos ampliem seus conhecimentos de forma interativa e prazerosa.

Nesse sentido, observou-se que o Sistema de Ensino Aprende Brasil está preocupado com a implementação de uma Proposta Pedagógica de qualidade, e por isso coloca à disposição de suas escolas parceiras uma estrutura capaz de auxiliar na articulação, seleção e concretização das prioridades da ação educativa, que acontece em forma de Assessoria Pedagógica, por meio de cursos e de atendimentos presenciais e a distância, visando a contribuir com o programa de formação continuada, tanto da equipe técnico-pedagógica, quanto dos docentes que compõem a rede pública de ensino. Essa Assessoria é realizada por profissionais da educação, os quais, com o conhecimento das demandas educacionais, impressas no território brasileiro, promovem reflexões sobre os temas educativos de relevância global e local, associados à utilização do Livro Didático Integrado e do Portal Aprende Brasil, com enfoque na proposta metodológica inserida nos diferentes níveis de ensino que compõem a educação básica brasileira.

Outro recurso que o Sistema de Ensino Aprende Brasil disponibiliza para o município de Manfrinópolis-PR, é o SIMEB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil, este recurso é considerado uma importante inovação, pois é uma ferramenta tecnológica educacional que acompanha e informa, por meio de indicadores, sobre a qualidade da educação pública municipal antes, durante e após a implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil. Assim, o SIMEB é composto por módulos, que propiciam o conhecimento das potencialidades e das fragilidades dos aspectos pedagógicos que formam a realidade educacional construída pela gestão local e pela comunidade escolar, que interagem entre si a fim de produzir informações quantitativas e qualitativas aos responsáveis pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil, à Prefeitura local e às escolas do município.

Além das interfaces pedagógicas mencionadas, o Sistema de Ensino tem nos auxiliado com a avaliação do desempenho acadêmico dos alunos com a utilização do **hábile** - Sistema de Avaliação Positivo, uma ferramenta que coleta e sistematiza informações por meio de testes e questionários nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para o 4º ano do Ensino Fundamental. O Sistema de Ensino Aprende Brasil, ao disponibilizar tal produto, fundamentou sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

base nos mesmos critérios que permeiam as provas do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pela Prova Brasil, juntamente ao *Programme International Student Achievement* (PISA). Com este produto a equipe pretende consolidar ainda mais suas ações educacionais, produzindo informações úteis para uma gestão pedagogicamente mais eficaz.

Portanto, diante das informações apresentadas, as quais comprovam a singularidade desse Sistema de Ensino, fica claro que não há como estabelecer critérios técnicos objetivos para a contratação de outro conjunto de elementos pedagógicos. Por isso, a equipe enfatiza a necessidade de os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) continuarem contando com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, uma vez que acredita e confia na eficiência de seus produtos e serviços, bem como em seus propósitos para a efetivação dos processos educativos, os quais acarretarão em benefícios para a comunidade escolar do município de Manfrinópolis-PR.

Equipe Técnica

Elizabete Rita Duquesne Pereira Secretária Municipal de Educação	
Juliane Kaiper Capra Coordenadora pedagógica	
Marta Adriane Fabian Leite Diretora Escola	
Janete Tavares Freire Alupp Fogaça Diretora de Escola	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº: 01/2017

De: Dr. Mateus Scheiff
Assessor Jurídico

Para: Elizabete Rita Duquesne Pereira
Secretária Municipal de Educação

Manfrinópolis, 08 de fevereiro de 2017.

Prezada Secretária,

De acordo com o Ofício **01/2017**, encaminho Parecer Jurídico, concluindo pela possibilidade de contratação direta do Sistema de Ensino Aprende Brasil, por inexigibilidade de licitação, comercializado pela Editora Positivo Ltda., com embasamento nos incisos I e II do art. 25 da Lei 8.666/93.


Mateus Scheiff

OAB nº 52378-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parecer Jurídico nº 01/2017.

1. Matéria em apreciação

Encabeça o processo estudo elaborado pela Secretaria Municipal de Educação com vistas à aquisição de um sistema de ensino.

A interessada, como se vê do processo, após realizar diversas pesquisas e discussões, conclui que a aquisição de um dado sistema de ensino atende todos os seus objetivos, sendo que o sistema de ensino escolhido é o denominado "Aprende Brasil", produzido pela Editora Positivo Ltda.

Este sistema - como pudemos observar do material juntado ao processo - é composto de livros didáticos integrados; portal educacional, acompanhamento e assessoramento pedagógicos, sistema de gestão de informações educacionais e monitoramento de qualidade de ensino, bem como por sistema de avaliação da aprendizagem.

Em razão disto, a interessada encaminha o processo para nosso Parecer quanto à possibilidade jurídica de contratar esse sistema de ensino de forma direta junto à Editora Positivo, em razão da configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação.

Segue adiante nosso Parecer.

2. Análise dos dispositivos legais aplicáveis.

A Lei 8.666/93, que institui normas para as Licitações, em seu artigo 25, regulamenta hipóteses excepcionais da regra geral que permitem a inexigibilidade de licitação.

O artigo 25 da lei citada acima assim dispõe:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

- I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*
- II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Como vimos o caput do artigo 25 trata da inexigibilidade de licitação em razão da impossibilidade de competição, ou seja, da inviabilidade de competição, que se dá quando apenas uma empresa atende a necessidade da administração contratante.

O inciso I do artigo 25 se reporta, por sua vez, à exclusividade como critério para a caracterização da inexigibilidade de licitação; o inciso II desse mesmo artigo trata da contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização; por fim, o inciso III trata da contratação de profissionais do setor artístico.

Como já dissemos acima, o sistema de ensino Aprende Brasil, da Editora Positivo, é constituído de livros didáticos integrados, portal educacional, acompanhamento e assessoramento pedagógicos, sistema de monitoramento e gestão de informações educacionais e da qualidade de ensino e sistema de avaliação denominado, o qual possibilita a coleta e a sistematização de informações sobre o desempenho dos alunos.

Verifica-se que o livro didático integrado possui interação com as mais diversas áreas do conhecimento, visando suprir as necessidades de cada série, pois conta com vários níveis de acesso e links ao portal, favorecendo o acesso aos conteúdos didáticos de todas as áreas de conhecimento abrangidas. Importante salientar que o portal Aprende Brasil é uma ferramenta de pesquisa que deve ser utilizada conjuntamente com os livros didáticos, adquirindo assim informações mais completas sobre os temas de pesquisa, pois este é disponibilizado para alunos e professores mediante o fornecimento de senhas individuais, evitando o acesso indevido a sites indesejáveis, tornando, deste modo, a conexão mais segura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ainda, há um assessoramento e acompanhamento pedagógico, o qual é prestado por coordenadores regionais responsáveis por implantar o Sistema Aprende Brasil, sendo fornecidos atendimentos personalizados e cursos, para melhor utilização do material didático.

Já o sistema de gestão das informações educacionais traça o perfil da qualidade de ensino local, produzindo informações acessíveis a todos os gestores educacionais, os quais podem acompanhar, em tempo real via internet, o desempenho de cada indicador, possibilitando assim, a análise de satisfação e desempenho da educação e posterior divulgação dos ganhos pela comunidade através deste sistema.

Por fim, o sistema de avaliação Positivo (denominado hábile) tem por base três competências: a leitura, a matemática e a científica, ampliando os conhecimentos curriculares e as operações mentais dos alunos mediante procedimentos metodológicos consagrados na literatura científica e na avaliação externa de aprendizagem, permitindo a análise do aprendizado dos alunos e obtenção dos resultados nas variadas etapas de ensino.

Conforme observamos, as características do sistema de ensino Aprende Brasil tornam este produto diferenciado e incomparável, não sendo possível a fixação de critérios para a sua aquisição em uma licitação que permita a comparação objetiva entre ele e outros sistemas de ensino disponíveis no mercado, uma vez que ele é dotado de contornos singulares, não encontradas em outros sistemas.

Também é de se frisar a circunstância de que a empresa que o produz documentou o processo com pareceres que atestam que os conteúdos (textos, desenhos e ilustrações) e tecnologias do sistema de ensino Aprende Brasil são regidos pelas Leis 9.610/98 e 9.609/98, que tratam de direitos de autor e de programas e softwares.

A empresa interessada juntou ao processo um parecer jurídico específico sobre o produto, elaborado pelo eminente jurista Marçal Justen Filho, cumprindo dele destacar, por oportuno, o seguinte excerto:

"A inviabilidade de competição se relaciona não à ausência de uma multiplicidade de empresas atuando no setor examinado. O ponto fulcral a ser examinado não é a quantidade d empresas atuando no setor educacional, mas a ausência de um critério objetivo de comparação entre produtos por elas ofertados. Cada sistema educacional é dotado de características próprias, que devem ser avaliadas com liberdade pelo Poder Público. Configura-se hipótese



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

de contratação direta, em que a escolha do contratado pauta-se por disciplina diversa da sujeição a regras rígidas da seleção mediante licitação"

Deste modo, entendemos restar configurada a inviabilidade de competição prevista no Caput do artigo 25 da Lei 8666. De outro modo, os materiais escritos e o portal que compõem o sistema de ensino Aprende Brasil se firmam em bens e serviços técnico-especializados, criados por educadores, pedagogos, programadores e técnicos especialistas nas respectivas áreas do conhecimento.

Diante da leitura do artigo 13 da Lei 8666/93, verifica-se que:

"Art. 13. Para os fins desta lei, consideram-se serviços técnicos especializados os trabalhos relativos a:

I- estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II- pareceres, perícias e avaliações em geral;

III- assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV- fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V- patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII- restauração de obras de arte e bens de valor histórico;"

Observamos que a lista do artigo 13 é exemplificativa, sendo que os serviços inclusos no sistema de ensino demonstram serem serviços técnicos especializados. De outro lado, este sistema possui serviços de treinamento e de aperfeiçoamento de pessoal, que são serviços técnicos especializados, na forma prevista pelo Inciso VI. Ainda, cabe analisar que o artigo 25, §1º, da Lei 8666, define como de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade decorre de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos envolvidos com suas atividades, permitindo, assim, concluir que o seu trabalho é adequado à plena satisfação do objeto do contrato, o que com certeza vem ocorrendo no caso em questão, conforme se infere da leitura do seguinte posicionamento do Supremo Tribunal Federal:

"Serviços técnicos profissionais especializados são aqueles que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. Nesses casos, o requisito da confiança da Administração em que deseje contratar é subjetivo. Daí que a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços - procedimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do 'trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato' (cf. o § 1º do art. 25, da Lei 8.666/93). O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança" (AP 348-5/SC).

Ademais, é inegável o conceito de excelência na área educacional da Editora Positivo Ltda., e, ainda, sua especialização neste setor, atendidos assim os termos do §1º do artigo 25 da Lei 8666.

Concluimos, portanto, que o presente caso se enquadra também na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no Inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Destacamos também a circunstância de que a Editora Positivo Ltda. juntou no processo documento que comprova sua exclusividade sobre o sistema de ensino Aprende Brasil, qual seja, o *Atestado do Sindicato Nacional dos Editores de Livro (SNEL) – atestando a exclusividade em favor da Editora Positivo Ltda do Sistema de Ensino Aprende Brasil para todo o território nacional;*

Assim, concluimos que presente caso em apreciação se amolda tanto à hipótese prevista no caput quanto nos incisos I e II, do artigo 25 da Lei 8.666/93.

3. Conclusão

Ante o exposto, concluimos pela possibilidade jurídica de aquisição do sistema de ensino "Aprende Brasil" diretamente da Editora Positivo Ltda., diante da configuração de inexigibilidade de licitação para o caso, acima demonstrada, tanto se considerarmos o disposto no caput, quanto o disposto nos incisos I e II, do artigo 25 da Lei 8666/93.

É o nosso Parecer.

Manfrinópolis, 09 de fevereiro de 2017.


Mateus Scheitt

OAB nº 52378-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATO DE REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ofício nº: 01/2017

De: Elizabete Rita Duquesne Pereira
Secretária Municipal de Educação

Para: Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Manfrinópolis, 09 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Diante das alegações contidas nos Pareceres Técnico-Pedagógico e Jurídico, bem como nos demais documentos acostados no processo, solicito autorização para abertura de processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Editora Positivo Ltda., objetivando a aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, comercializado de forma exclusiva em todo o Território Nacional pela referida empresa, pelas seguintes razões:

- O Sistema de Ensino Aprende Brasil é composto de Livros Didáticos Integrados, Portal com conteúdos educacionais, Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico, Sistema de Gestão das Informações Educacionais e Avaliação de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para alunos do 4º e 8º anos do Ensino Fundamental;
- Os materiais didático-pedagógicos, que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, foram devidamente avaliados pela Equipe Técnica dessa Secretaria de Educação, a qual elaborou Parecer Técnico-Pedagógico, informando sobre a qualidade dos materiais apresentados e concluindo por sua adequação à proposta pedagógica do nosso Município, respaldado no art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases – LDB;
- O valor para aquisição do presente objeto, para a quantidade de 74 alunos do 4º e 5º anos da rede de ensino do Município, importa em um total anual de **R\$ 29.304,00 (vinte e nove mil trezentos e quatro reais) (conforme proposta integrante do processo)**.
- O prazo de execução do contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente;
- A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do objeto em questão, encontra-se fundamentada, a teor do disposto nos incisos I e II, do art. 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer Jurídico.


Elizabete Rita Duquesne Pereira
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ofício nº: 01/2017

De: Caetano Ilair Alievi

Prefeito Municipal

Para: Antonio

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Manfrinópolis, 09 de fevereiro de 2017.

Nos termos do Ato de Requisição, expedido pela Secretária Municipal de Educação, autorizo a abertura de Processo de Contratação por Inexigibilidade de Licitação, devidamente autuado sob o nº 01/2017.

Encaminhe-se o presente processo, para tramitação pelos setores competentes:

1. Setor Financeiro, para emitir a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, indicando o número da Dotação Orçamentária disponível para fazer frente às despesas, bem como informando sobre o impacto orçamentário-financeiro, em cumprimento ao art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, após, remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação, que deverá anexar o mesmo ao processo;

2. Comissão Permanente de Licitação, para:

2.1. Análise dos documentos de habilitação e providências de justificativa de preço, em conformidade com aqueles praticados pela empresa em suas atividades pretéritas;

2.2. Confecção da Minuta de Contrato, devendo, a posteriori, ser remetida para aprovação da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, bem como para manifestação acerca do cumprimento, no presente processo, dos requisitos do art. 26, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93.

Determinam-se as providências de estilo.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ofício nº: 01/2017

Referente a processo administrativo nº 30/2017

De: Luiz João Geremia

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Para: Antonio Valdur Serafini

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Manfrinópolis, 09 de fevereiro de 2017.

Em atenção à determinação informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento no valor global de R\$ 29.304,00 (vinte e nove mil trezentos e quatro reais), visando à contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, da Editora Positivo Ltda., com vigência contratual até 31/12/2017.

O pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária, disponível para fazer frente às despesas.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2600	06.003.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2630	06.003.12.361.1201.2042	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

– LDO. Informamos, outrossim, que a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias


LUIZ JOÃO GEREMIA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

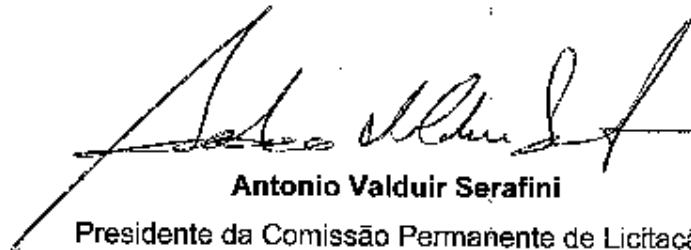
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Referente a processo administrativo nº 30/2017

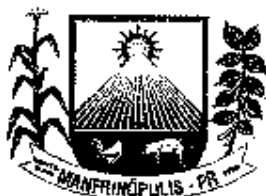
Manfrinópolis, 09 de fevereiro de 2017.

Em atenção à determinação verifica-se que os Documentos de Habilitação apresentados pela Editora Positivo Ltda, são válidos.

Outrossim, informamos que a proposta apresentada pela Editora Positivo Ltda., para a contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, está em conformidade com os preços praticados pela empresa junto a outros Municípios, conforme demonstram as notas fiscais de fornecimento e as planilhas comparativas de preços, já anexadas ao processo.



Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº: 01/2017

Referente a processo administrativo nº 30/2017

De: Jozinei Dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Dr. Mateus Scheitt

Assessor Jurídico

Manfrinópolis, 09 de fevereiro de 2017.

Justificado o preço e verificada a documentação de habilitação da empresa Editora Positivo Ltda., em atenção à determinação, encaminho todo o processo para aprovação da Minuta de Contrato.



Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER JURÍDICO

Ofício nº: 01/2017

Referente a processo administrativo nº 30/2017

De: Dr. Mateus Scheiff

Assessor Jurídico

Para: Antônio Valduir Serafini

Presidente da Comissão de Licitação

Manfrinópolis, 09 de fevereiro de 2017.

Em atenção à determinação, junta-se o parecer jurídico, o qual contempla a análise de legalidade da Minuta de Contrato e de cumprimento dos requisitos do art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Mateus Scheiff

OAB nº 52378-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parecer Jurídico nº 01/2017

A Secretaria Municipal de Educação questiona sobre a possibilidade de efetuar a contratação, de forma direta, por inexigibilidade de contratação, do sistema de ensino Aprende Brasil, já que concluiu, após estudos técnicos, que apenas este sistema de ensino atenderia integralmente seus anseios pedagógicos.

Esclarece a solicitante que o sistema de ensino Aprende Brasil, por ela escolhido, é produzido com exclusividade no território nacional pela Editora Positivo Ltda., sendo dotado de um conjunto de recursos educacionais, constituído de livros didáticos; portal educacional Aprende Brasil, assessoria e acompanhamento pedagógicos, sistema de gestão de informações educacionais e programa de avaliação da aprendizagem, recursos estes, integrados e complementares entre si.

Emitido Parecer Jurídico inicial neste processo, este concluiu pela legalidade da aquisição direta em razão do reconhecimento da singularidade e exclusividade deste sistema de ensino, reconhecendo terem sido atendidos os requisitos legais para a configuração da inexigibilidade de licitação, nos termos do contido no artigo 25 da lei de Licitações.

Consta do processo a minuta do contrato a ser firmado, que, conforme pudemos observar, atende integralmente ao contido no artigo 55 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), que assim estabelece:

"Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

Observamos ainda que o processo já se encontra devidamente instruído com a competente justificativa de prego.

Também se acham acostados - ao processo - atestados que demonstram a idoneidade da empresa Editora Positivo Ltda., responsável pela produção desse sistema, para firmar contratos com a Administração Pública.

Em face disto, atendidos que foram todos os requisitos legais aplicáveis à espécie, concluímos pela regularidade do processo.

Alertamos, por oportuno, tão somente a necessidade de observância pela solicitante, quando da formalização da contratação, do atendimento às demais formalidades para a concretização dessa contratação, dispostas no artigo 26, Caput, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), a saber:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos."

É o Parecer.

Manfrinópolis, 09 de fevereiro de 2017


Mateus Scheltt
OAB nº 52378-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº: 01/2017.

Referente a processo administrativo nº 30/2017.


De: Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Manfrinópolis, 09 de fevereiro de 2017.

Prezado Prefeito,

Conforme determinação contida no Ofício de Autorização para Abertura de Processo de Contratação por Inexigibilidade de Licitação, e, após o processo tramitar pelos Setores Competentes para as devidas providências, encaminhamos, para sua assinatura, a Ratificação da Inexigibilidade.


Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ofício nº: 01/2017.

Referente a processo administrativo nº 30/2017.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil com a empresa Editora Positivo Ltda., tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Manfrinópolis, 09 de fevereiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

Processo administrativo nº 30/2017.

Objeto: Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Contratante: Município de Manfrinópolis/PR.

Contratada: Editora Positivo Ltda.

Valor: R\$ 29.304,00 (vinte e nove mil trezentos e quatro reais)

Período de vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento legal: art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Manfrinópolis em, 09 de fevereiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 1237 Pág.: 10
Data: 14 / 02 / 2017

PUBLICADO NO

(106M)
Edição n.º: 1295 Pág.: 51
Data: 14 / 02 / 2017

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 14 de Fevereiro de 2017

Instituído pelo Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1295

Página 51 / 270

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 2516/2017 - 09.02.2017

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 2º e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 1º e Art. 2º, bem como posteriores alterações, e conforme Processo nº 004/17 de 04 de janeiro de 2017, e Considerando, a Avaliação de Desempenho e Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pelo Decreto nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professor Público Municipal por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionada conforme prevê a Lei;

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Classe	
			De	Para
1	887-1	Vanderson André Alves Camargo	A	B

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de fevereiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

09.02.2017

PORTARIA Nº 2516/2017 - 09.02.2017

Súmula: Redistribui Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e Parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir Servidores Públicos Municipais, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e Parágrafo único, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Serviço	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
951-1	Chefe de Segurança	Auxiliar de Serviços Gerais Especializado	Agricultura e Meio Ambiente	Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de fevereiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

09.02.2017

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 6/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, torna público

para realizar dia 06/03/2017, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 06/03/2017, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 06/03/2017, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (Dxx46) 3582-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 09/02/2017,

Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

09.02.2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 3/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve: Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 3/2017 referente à contratação de empresa especializada em serviços de seguro para Veículo tipo micro ônibus de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

COOPERATIVA DE CREDITO DE I MRE ADMISSÃO DE ASSOCIAÇÃO SÃO MIGUEL BOMAS SAO					
Lote	Item	Serviço	Unid	Qtd	Preço Unit
1	1	Seguro veicular para ônibus em lotes para micro ônibus placas BR-132B codom.: 0000100 em grupo.	SEIV	1,00	7.760,01
TOTAL					7.760,01

O objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Processo dispensa 3/2017 datada de 07/02/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/02/2017.

Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

07.02.2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 4/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 4/2017 referente à Locação de uma sala comercial medindo 100m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

EDIMAR PATRICKO LACOSTA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	Mês	12,00	700,00	8.400,00
TOTAL					8.400,00

Estando em conformidade com Processo dispensa 4/2017 datada de 08/02/2017, o prazo de aluguel do imóvel será de 12 Meses após data da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 09/02/2017.

Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

09.02.2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

Processo administrativo nº 30/2017.

Objeto: Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Contratante: Município de Manfrinópolis/PR.

Contratada: Editora Positivo Ltda.

Valor: R\$ 29.304,00 (vinte e nove mil trezentos e quatro reais)

Período de vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento legal: art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Manfrinópolis em, 09 de fevereiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

09.02.2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 4 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, conforme processo do Processo inexigibilidade nº 1/2017.

CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 29.304,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2017.

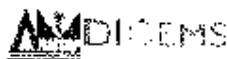
RECURSOS: próprios.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 09/02/2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

09.02.2017



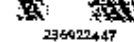
Uma Oficial Assessoria Responsável com Cartão de Registro ICP Brasil. AAVSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná gerencia a autarquia em nome do município. Entre que sua atuação através do site.



Para consultar a autenticidade do conteúdo do tempo, informe o código ao lado no site.

Cartão de Registro Oficial do Termo de Referência

Associação de Municípios do Sudoeste do Paraná e Tecnologia



23602247



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATO Nº 04 /2017.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR

CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO

VALOR: R\$ 29.304,00 (vinte e nove mil trezentos e quatro reais)

Aos dias 10 dias do mês de fevereiro de 2017, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Encantado, nº 11, Centro, na Cidade de **MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Caetano Ilair Alievi**, portador da Carteira de Identidade nº 36175125 SESP/PR e do CPF nº 526.158.809-00, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, neste ato representada por **Sr. Emerson Walter dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 25.637.734-0 SSP-SP e inscrito no CPF nº 162.327.328-55, conforme incluso instrumento particular de procuração, adiante simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Fornecimento de Material Didático, devidamente autorizado pelo Processo de Inexigibilidade nº **01/2017**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – Este Contrato tem como origem o Processo Administrativo nº **30/2017** e tem como objeto o fornecimento, em favor da **CONTRATANTE**, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Portal de Educação; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico; Sistema de Gestão das Informações Educacionais e Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para os alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental contemplados com o Aprende Brasil, do qual a **CONTRATADA** é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

§ 1º. Integram este instrumento os atos praticados no processo de contratação direta, em especial, a Proposta, os Pareceres Pedagógicos, Jurídicos e a Publicação do Extrato da Inexigibilidade.

§ 2º. Considerando a natureza do objeto deste Contrato e a necessidade de sua constante atualização, a **CONTRATADA** poderá alterar, aprimorando a forma e o conteúdo, os produtos disponibilizados, desde que não haja modificação das suas especificações.

§ 3º Quando ocorrer a alteração descrita no parágrafo acima, a **CONTRATADA** comunicará e enviará à **CONTRATANTE** amostras do material para análise e aceitação.

II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 2ª – O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento de livros didáticos integrados; acompanhamento e assessoramento pedagógico às escolas indicadas pela **CONTRATANTE**; disponibilização de acessos, pela Internet, ao Portal de Educação; sistema de gestão das informações educacionais e avaliação do processo de aprendizagem.

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

§ 1º A CONTRATADA assessorará as escolas quanto à utilização adequada dos Livros Didáticos Integrados, do Portal de Educação, do Sistema de Gestão das Informações Educacionais e da Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem no diagnóstico da situação educacional, no que diz respeito à proposta e metodologia para as séries/anos contempladas (os) neste instrumento.

§ 2º A quantidade estimada de livros didáticos a serem entregues para os alunos no ano de 2016, por série/ano, é a seguinte:

NÍVEL	SÉRIE	QUANTIDADE ANUAL
Educação Infantil	G1*	
	G2*	
	G3**	
	G4	
	G5	
Planeta Letrado**		
Ensino Fundamental I	1º Ano	
	2º Ano	
	3º Ano	
	4º Ano	38
	5º Ano	36
Ensino Fundamental II	6º Ano	
	7º Ano	
	8º Ano	
	9º Ano	
TOTAL		74

* Material anual

** Material semestral.

III - DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA 3ª Em decorrência da estimativa prevista na cláusula anterior, a CONTRATANTE deverá confirmar a quantidade dos Livros Didáticos a serem entregues.

§ 1º Pedidos feitos fora de período de comercialização, somente serão atendidos se houver disponibilidade de estoque da CONTRATADA.

§ 2º No caso de haver transferências ou novas matrículas de alunos, esse número poderá ser aumentado ou diminuído, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

§ 3º O pedido dos Livros Didáticos Integrados poderá ser feito por fac-símile ou e-mail, os quais devem ser anexados ao processo administrativo de contratação.

IV - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLÁUSULA 4ª O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de cada pedido, nos termos da cláusula terceira e, após a aprovação expressa, pela CONTRATANTE, da capa e contra capa dos Livros Didáticos.

§ 1º As despesas de transporte e seguro de carga correrão por conta da CONTRATADA.

§ 2º Os materiais deverão ser entregues nas unidades escolares urbanas, indicadas pela CONTRATANTE.

§ 3º No caso de unidades escolares rurais, os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Educação do Município, que encaminhará às escolas rurais.

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

V - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA 5ª - Ao receber os Livros Didáticos Integrados, a CONTRATANTE deverá conferi-los, emitindo o respectivo recibo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Caso a CONTRATANTE não emita o recibo no prazo definido na cláusula quinta, os Livros Didáticos serão considerados como recebidos.

§ 2º Se porventura houver irregularidades, a CONTRATANTE as acusará, por escrito, no mesmo prazo, e a CONTRATADA substituirá o material, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE.

VI - DO PREÇO

CLÁUSULA 6ª - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor por volume dos Livros Didáticos, conforme tabela abaixo:

NÍVEL	Nomenclatura Positivo	Alunos do Município	Preço anual da coleção valor por aluno	Valor anual para alunos do Município	Opção de pagamento. Valor da coleção anual parcelado em até 8 vezes (item 2)
Educação Infantil	G1 Creche G2 creche	0	R\$ 295,00	0,00	0,00
Educação Infantil	G3 Maternal G4 Nível I e G 5 - nível II	0	R\$ 367,80	0,00	0,00
Planeta Letrado		0	R\$ 90,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental I	1º Ano	0	R\$ 396,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental II	2º ao 5º Ano	74	R\$ 396,00	R\$ 29.304,00	8x R\$ 3.663,00
Fisiologia	1º ao 5º Ano	0	R\$ 62,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental II	6º ao 9º Ano	0	R\$ 419,80	0,00	0,00
Total anual do Município E opção de pagamento		74		29.304,00	8x R\$ 3.663,00

§ 1º O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ R\$ 29.304,00 (vinte e nove mil trezentos e quatro reais)**, para a execução no ano letivo de 2017.

§ 2º Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal de faturamento relativa a cada bimestre.

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 7ª - As despesas decorrentes desta contratação serão efetuadas a conta das seguintes Dotações Orçamentárias, estabelecidas para o exercício fiscal de 2016

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

Rua Lincantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2017	2600	06.003.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2630	06.003.12.361.1201.2042	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

VIII - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 8ª – Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATADA:

(a) fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com o orçamento/proposta apresentada no procedimento de contratação direta nº 01/2017, os quais, como todos os documentos apresentados, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição;

(b) manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento;

(c) fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da CONTRATANTE, informações adicionais que se fizerem necessárias acerca dos materiais didáticos, cursos e atendimentos pedagógicos;

(d) responsabilizar-se pela criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão da capa e contracapa dos Livros Didáticos;

(e) desenvolver, mediante Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem, um diagnóstico da situação educacional.

IX - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 9ª – Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

(a) efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a cláusula sexta;

(b) atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, após a verificação de todos os itens objeto do ajuste, em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº 8.666/93;

(c) responsabilizar-se pela seleção e escolha das imagens, textos, fotos, ilustrações, desenhos e slogans e criações, para fins de criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão das capas e contracapas, pela CONTRATADA, bem como pela regularização de seus créditos e direitos de autoria junto aos respectivos autores;

(d) responsabilizar-se pelo preenchimento, envio e veracidade das informações, em formulário que deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA, contendo questões relativas aos aspectos organizacionais (gestão e planejamento), aspectos pedagógicos (ensino e aprendizagem) e aspectos financeiros (investimentos) do Município, para viabilizar a atualização do sistema de gestão das informações educacionais, sempre que solicitado;

(e) responsabilizar-se pela veracidade das informações prestadas e dos dados apresentados para o correto diagnóstico do processo de aprendizagem.

Elizabeth

[Handwritten signature]
Arlete





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

X - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA 10 – Este Contrato é firmado para o ano letivo de 2016, com vigência de 30/12/2015 à 31/12/2016, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

XI - DO REAJUSTE

CLÁUSULA 11 - Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do INPC ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo Único – A periodicidade de reajuste do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 12 - Os cursos oferecidos à Rede Municipal de Ensino, que utiliza o Sistema de Ensino Aprende Brasil, têm como finalidade a formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal, contemplando as diversas áreas de conhecimento e a estrutura e funcionamento do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Parágrafo Único – Síntese dos cursos e atendimentos ofertados:

Cursos de Metodologia	24
Assessoria Pedagógica e Atendimentos para Equipes Docente e Técnica	8
TOTAL ANUAL DE CURSOS E ATENDIMENTOS	32

CLÁUSULA 13 – Serão disponibilizados, pela CONTRATADA, *logins* e senhas de administrador para cada escola, assim como *logins* e senhas para os alunos, educadores das escolas parceiras e profissionais da equipe técnica, nas quantidades de Livros Didáticos Integrados adquiridos, para acesso ao Portal de Educação.

CLÁUSULA 14 - Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATADA poderá divulgar que a CONTRATANTE é usuária do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

XIII - DA RESCISÃO

CLÁUSULA 15 – Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

XIV - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 16 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º Na impontualidade do pagamento por parte da CONTRATANTE, o valor será atualizado pela variação do INPC (na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo), e incidirá sobre o valor do débito a multa moratória de 2% (dois por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

§ 2º No caso de mora da CONTRATADA, essa arcará com multa moratória de 0,035% (zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre os valores dos produtos não entregues.

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

§ 3º Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual não abrangida nos parágrafos anteriores, fica estabelecida a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, para a parte que infringir as cláusulas aqui prescritas, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

XV - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA 17 – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões de exemplares de livros que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II, do mesmo artigo.

XVI - DO FORO

CLÁUSULA 18 – As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato e seus anexos, e elegem o Foro da sede da CONTRATANTE, para a solução de questões decorrentes deste instrumento.

XVII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 19 – O presente Termo de Contrato rege-se pela legislação brasileira, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado, a analogia, os costumes e os princípios gerais de Direito.

E, por assim terem justo e contratado, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas presenciais.

Manfrinópolis, 09 de fevereiro de 2017.

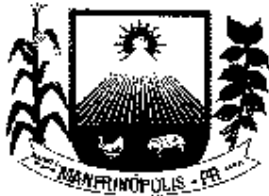
Caetano Ilair Alievi
PREFEITURA DE MANFRINOPOLIS

Emerson Walter dos Santos
EDITORA POSITIVO LTDA.

Elizabeth Rita Duquesne Pereira
Testemunha

Arlete Zanch Serafini
Testemunha





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATO Nº 04 /2017.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR

CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO

VALOR: R\$ 29.304,00 (vinte e nove mil trezentos e quatro reais)

Aos dias 10 dias do mês de fevereiro de 2017, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Encantilado, nº 11, Centro, na Cidade de **MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Caetano Ilair Alievi**, portador da Carteira de Identidade nº 36175125 SESP/PR e do CPF nº 528.158.809-00, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, neste ato representada por Sr. **Emerson Walter dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 25.637.734-0 SSP-SP e inscrito no CPF nº 162.327.328-55, conforme incluso instrumento particular de procuração, adiante simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Fornecimento de Material Didático, devidamente autorizado pelo Processo de Inexigibilidade nº **01/2017**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – Este Contrato tem como origem o Processo Administrativo nº **30/2017** e tem como objeto o fornecimento, em favor da **CONTRATANTE**, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Portal de Educação; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico; Sistema de Gestão das Informações Educacionais e Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para os alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental contemplados com o Aprende Brasil, do qual a **CONTRATADA** é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição. *

§ 1º. Integram este instrumento os atos praticados no processo de contratação direta, em especial, a Proposta, os Pareceres Pedagógicos, Jurídicos e a Publicação do Extrato da Inexigibilidade.

§ 2º. Considerando a natureza do objeto deste Contrato e a necessidade de sua constante atualização, a **CONTRATADA** poderá alterar, aprimorando a forma e o conteúdo, os produtos disponibilizados, desde que não haja modificação das suas especificações.

§ 3º Quando ocorrer a alteração descrita no parágrafo acima, a **CONTRATADA** comunicará e enviará à **CONTRATANTE** amostras do material para análise e aceitação.

II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 2ª – O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento de livros didáticos integrados; acompanhamento e assessoramento pedagógico às escolas indicadas pela **CONTRATANTE**; disponibilização de acessos, pela Internet, ao Portal de Educação; sistema de gestão das informações educacionais e avaliação do processo de aprendizagem.

Elizabeth

Ed. Antônio

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

§ 1º A CONTRATADA assessorará as escolas quanto à utilização adequada dos Livros Didáticos Integrados, do Portal de Educação, do Sistema de Gestão das Informações Educacionais e da Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem no diagnóstico da situação educacional, no que diz respeito à proposta e metodologia para as séries/anos contempladas (os) neste instrumento.

§ 2º A quantidade estimada de livros didáticos a serem entregues para os alunos no ano de 2016, por série/ano, é a seguinte:

NÍVEL	SÉRIE	QUANTIDADE ANUAL
Educação Infantil	G1*	
	G2*	
	G3**	
	G4	
	G5	
Planeta Letrado**		
Ensino Fundamental I	1º Ano	
	2º Ano	
	3º Ano	
	4º Ano	38
	5º Ano	36
Ensino Fundamental II	6º Ano	
	7º Ano	
	8º Ano	
	9º Ano	
TOTAL		74

* Material anual

** Material semestral.

III - DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA 3ª Em decorrência da estimativa prevista na cláusula anterior, a CONTRATANTE deverá confirmar a quantidade dos Livros Didáticos a serem entregues.

§ 1º Pedidos feitos fora de período de comercialização, somente serão atendidos se houver disponibilidade de estoque da CONTRATADA.

§ 2º No caso de haver transferências ou novas matrículas de alunos, esse número poderá ser aumentado ou diminuído, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

§ 3º O pedido dos Livros Didáticos Integrados poderá ser feito por fac-símile ou e-mail, os quais devem ser anexados ao processo administrativo de contratação.

IV - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLÁUSULA 4ª O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de cada pedido, nos termos da cláusula terceira e, após a aprovação expressa, pela CONTRATANTE, da capa e contra capa dos Livros Didáticos.

§ 1º As despesas de transporte e seguro de carga correrão por conta da CONTRATADA.

§ 2º Os materiais deverão ser entregues nas unidades escolares urbanas, indicadas pela CONTRATANTE.

§ 3º No caso de unidades escolares rurais, os materiais deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Educação do Município, que encaminhará às escolas rurais.

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

V – DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA 5ª - Ao receber os Livros Didáticos Integrados, a CONTRATANTE deverá conferi-los, emitindo o respectivo recibo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Caso a CONTRATANTE não emita o recibo no prazo definido na cláusula quinta, os Livros Didáticos serão considerados como recebidos.

§ 2º Se porventura houver irregularidades, a CONTRATANTE as acusará, por escrito, no mesmo prazo, e a CONTRATADA substituirá o material, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE.

VI - DO PREÇO

CLÁUSULA 6ª – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor por volume dos Livros Didáticos, conforme tabela abaixo:

NIVEL	Nomenclatura Positivo	Alunos do Município	Preço anual da coleção valor por aluno	Valor anual para alunos do Município	Opção de pagamento. Valor da coleção anual parcelado em até 8 vezes (item 2)
Educação Infantil	G1 Creche G2 creche	0	R\$ 295,00	0,00	0,00
Educação Infantil	G3 Maternal G4 Nível I e G 5 – nível II	0	R\$ 367,80	0,00	0,00
Planeta Letrado		0	R\$ 90,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental I	1º Ano	0	R\$ 396,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental II	2º ao 5º Ano	74	R\$ 396,00	R\$ 29.304,00	8x R\$ 3.663,00
Fisiologia	1º ao 5º Ano	0	R\$ 62,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental II	6º ao 9º Ano	0	R\$ 419,80	0,00	0,00
Total anual do Município E opção de pagamento		74		29.304,00	8x R\$ 3.663,00

§ 1º O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ R\$ 29.304,00 (vinte e nove mil trezentos e quatro reais)**, para a execução no ano letivo de 2017.

§ 2º Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal de faturamento relativa a cada bimestre.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 7ª – As despesas decorrentes desta contratação serão efetuadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, estabelecidas para o exercício fiscal de 2016:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
COMERCIAL
PROCESSOS

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2017	2600	06.003.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2630	06.003.12.361.1201.2042	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

VIII - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 8ª – Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATADA:

(a) fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com o orçamento/proposta apresentada no procedimento de contratação direta nº 01/2017, os quais, como todos os documentos apresentados, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição;

(b) manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento;

(c) fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da CONTRATANTE, informações adicionais que se fizerem necessárias acerca dos materiais didáticos, cursos e atendimentos pedagógicos;

(d) responsabilizar-se pela criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão da capa e contracapa dos Livros Didáticos;

(e) desenvolver, mediante Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem, um diagnóstico da situação educacional.

IX - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 9ª – Além das obrigações assumidas no presente Contrato, caberá também à CONTRATANTE:

(a) efetuar o pagamento correspondente ao objeto em conformidade com a cláusula sexta;

(b) atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, após a verificação de todos os itens objeto do ajuste, em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº 8.666/93;

(c) responsabilizar-se pela seleção e escolha das imagens, textos, fotos, ilustrações, desenhos e slogans e criações, para fins de criação, elaboração, confecção, ilustração e impressão das capas e contracapas, pela CONTRATADA, bem como pela regularização de seus créditos e direitos de autoria junto aos respectivos autores;

(d) responsabilizar-se pelo preenchimento, envio e veracidade das informações, em formulário que deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA, contendo questões relativas aos aspectos organizacionais (gestão e planejamento), aspectos pedagógicos (ensino e aprendizagem) e aspectos financeiros (investimentos) do Município, para viabilizar a atualização do sistema de gestão das informações educacionais, sempre que solicitado;

(e) responsabilizar-se pela veracidade das informações prestadas e dos dados apresentados para o correto diagnóstico do processo de aprendizagem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

X - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA 10 – Este Contrato é firmado para o ano letivo de 2017, com vigência de 09/02/2017 à 31/12/2017, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

XI - DO REAJUSTE

CLÁUSULA 11 - Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do INPC ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo Único – A periodicidade de reajuste do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 12 - Os cursos oferecidos à Rede Municipal de Ensino, que utiliza o Sistema de Ensino Aprende Brasil, têm como finalidade a formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal, contemplando as diversas áreas de conhecimento e a estrutura e funcionamento do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Parágrafo Único – Síntese dos cursos e atendimentos ofertados:

Cursos de Metodologia	24
Assessoria Pedagógica e Atendimentos para Equipes Docente e Técnica	8
TOTAL ANUAL DE CURSOS E ATENDIMENTOS	32

CLÁUSULA 13 – Serão disponibilizados, pela CONTRATADA, *logins* e senhas de administrador para cada escola, assim como *logins* e senhas para os alunos, educadores das escolas parceiras e profissionais da equipe técnica, nas quantidades de Livros Didáticos Integrados adquiridos, para acesso ao Portal de Educação.

CLÁUSULA 14 - Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATADA poderá divulgar que a CONTRATANTE é usuária do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

XIII - DA RESCISÃO

CLÁUSULA 15 – Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

XIV - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 16 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º Na impontualidade do pagamento por parte da CONTRATANTE, o valor será atualizado pela variação do INPC (na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo), e incidirá sobre o valor do débito a multa moratória de 2% (dois por cento), mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

§ 2º No caso de mora da CONTRATADA, essa arcará com multa moratória de 0.033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre os valores dos produtos não entregues.

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

c-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

§ 3º Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual não abrangida nos parágrafos anteriores, fica estabelecida a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, para a parte que infringir as cláusulas aqui prescritas, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

XV - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA 17 – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões de exemplares de livros que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II, do mesmo artigo.

XVI - DO FORO

CLÁUSULA 18 – As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato e seus anexos, e elegem o Foro da sede da CONTRATANTE, para a solução de questões decorrentes deste instrumento.

XVII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 19 – O presente Termo de Contrato rege-se pela legislação brasileira, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado, a analogia, os costumes e os princípios gerais de Direito.

E, por assim terem justo e contratado, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas presenciais.

Manfrinópolis, 09 de fevereiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi
PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS

Emerson Walter dos Santos
EDITORA POSITIVO LTDA.

Elizabete Rita Duquesne Pereira
Testemunha

Ariete Zanch Serafini
Testemunha





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº4 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 1/2017.

CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 29.304,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2017.

RECURSOS: próprios.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Caetano Ilair Alievi

Prefeito Municipal

Manfrinópolis, 09/02/2017.

PUBLICADO NO

Veículo Regional

Edição n.º 1237 Pág. 14

Data: 14 / 02 / 2017

PUBLICADO NO

Diários

Edição n.º 1295 Pág. 51

Data: 14 / 02 / 2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 02017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e regulamentada pela Lei nº 8.888/02
Lei Complementar 129/2016 alterada pela Lei nº 472/2014 e Lei Complementar 139/2016
EXCLUSÃO À PARTICIPAÇÃO EM ME E EPP
RECURSOS: prazos e cu art. 54 da Lei nº 8.888/02
O MUNICÍPIO DE MARFÍNÓPOLIS, Estado do Paraná, através do Gabinete Técnico de Pessoa Jurídica do Ministério do Fomento Social nº 01.014.743000-00, torna público que, no 3º lote da **06092017, no 1450 horas,** em sede de Licitação do Prelink Municipal, abertura da sessão pública do **PREÇO FISCAL Nº 03017** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e regulamentado pela Lei nº 8.888/02 e suas alterações, Lei Complementar 129/2016 alterada pela Lei nº 472/2014 e Lei Complementar Municipal nº 112/2015, usa:
OBJETO: Aquilotação de **plânco acessório para instalação de caixas térmicas para armazenamento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Marfínópolis,** mediante lances.
PROTÓTIPO: 06092017, no 1450 horas
DATA DA ABERTURA: 06/02/2017, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Euclides da Cunha, nº 31, Centro, Marfínópolis, Estado do Paraná.
EXTRA: outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marfínópolis, no endereço supracitado, de 9h às 17h, de 1ª a 5ª feira de trabalho, em horário comercial, pelo telefone (0xx41) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@marfinopolis.pr.gov.br, Marfínópolis, no 06/02/2017, Joozil Das Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
Processo administrativo nº 2017/0117.
Objeto: Serviço de Encima Aterrada local.
Contratante: Município de Marfínópolis/PR.
Contratada: Editora Positivo Ltda.
Valor: R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais).
Validade de vigência: 12 (doze) meses.
Fundamento legal: art. 25, inciso II, c/c, do Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Marfínópolis em, 06 de fevereiro de 2017.
Castelo Ilair Alliev - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
EDITAL PARA LICITAÇÃO
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
instalação do Sistema de Filtro Água Brava, conforme processo de Processo Inexigibilidade nº 1/2017
CONTRATO: EDITORA POSITIVO LTDA.
VALOR ORÇAMENTÁRIO: 26.300,00 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reals).
DATA DA ABERTURA: 06/02/2017.
RECURSOS: prazos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Marfínópolis, 06/02/2017.
Castelo Ilair Alliev - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Fior da Serra do Sul
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Atividade Pública do CP, Município, de 2016
Atividade pública de Doméstica - Ano 2016
O Prefeito Municipal de Fior da Serra do Sul, Estado do Paraná, com sede na Rua João Artur nº 115, inscrito no CNPJ do MP nº 06.869.271/08103, no preceito nº 14, Processa Municipal em Ação Exceção do art. 107 do Código de Processo Civil, por meio de Edital de Convocação de Lances, para a realização de licitação de prestação de serviços de manutenção de limpeza de resíduos de construção e demolição de Fior da Serra do Sul, Estado do Paraná.
OBJETO: Total população do Município de Fior da Serra do Sul, Fior da Serra do Sul para participar na Ação Exceção Pública Convocação de Lances de Manutenção das Metas Fixadas do L. de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a ser realizado no dia 22 de fevereiro de 2017, às 10h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Brasil em Doméstica nº 756, Município de Fior da Serra do Sul, Estado do Paraná, onde serão lidos e inscritos os lances.
As lances deverão ser com a que estiverem em Parágrafo Primeiro do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2004, não poderão ser inscritos no Prelink Municipal do Art. 1º6 da Lei nº 10.520/02.
Análise dos Projetos em anexo e do Projeto Financeiro Anexos.
Fior da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2017. - LUCINDA REBER DE LIMA ROSA - Prefeitura Municipal

TERMO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE E ABERTURA DO PROCESSO LICITACIONAL
PROCESSO LICITACIONAL Nº 02017
O Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em conformidade com o Edital de Licitação do Prelink Municipal do Município de Marfínópolis, no 06/02/2017, no 1450 horas, em sede de Licitação do Prelink Municipal, abertura da sessão pública do **PREÇO FISCAL Nº 03017** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e regulamentado pela Lei nº 8.888/02 e suas alterações, Lei Complementar 129/2016 alterada pela Lei nº 472/2014 e Lei Complementar Municipal nº 112/2015, usa:
OBJETO: Aquilotação de **plânco acessório para instalação de caixas térmicas para armazenamento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Marfínópolis,** mediante lances.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE LANCES ADMISSÃO DE LICITADORES EAD
INSCRIÇÃO DE LICITADORES

Nº	Nome	CNPJ	CNPJ	CPF	CPF	CPF
1	EDITORA POSITIVO LTDA	06.869.271/08103	06.869.271/08103	11.111.111/0001	11.111.111/0001	11.111.111/0001

DATA: 06/02/2017
O Edital de Licitação de Inexigibilidade de Licitação para a realização de Licitação de Inexigibilidade de Licitação do CP, Município, de 2016, no preceito nº 14, Processa Municipal em Ação Exceção do art. 107 do Código de Processo Civil, por meio de Edital de Convocação de Lances, para a realização de licitação de prestação de serviços de manutenção de limpeza de resíduos de construção e demolição de Fior da Serra do Sul, Estado do Paraná.
Castelo Ilair Alliev - Prefeito Municipal

TERMO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE E ABERTURA DO PROCESSO LICITACIONAL
PROCESSO LICITACIONAL Nº 02017
O Prefeito Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em conformidade com o Edital de Licitação do Prelink Municipal do Município de Marfínópolis, no 06/02/2017, no 1450 horas, em sede de Licitação do Prelink Municipal, abertura da sessão pública do **PREÇO FISCAL Nº 03017** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e regulamentado pela Lei nº 8.888/02 e suas alterações, Lei Complementar 129/2016 alterada pela Lei nº 472/2014 e Lei Complementar Municipal nº 112/2015, usa:
OBJETO: Aquilotação de **plânco acessório para instalação de caixas térmicas para armazenamento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Marfínópolis,** mediante lances.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE LANCES ADMISSÃO DE LICITADORES EAD
INSCRIÇÃO DE LICITADORES

Nº	Nome	CNPJ	CNPJ	CPF	CPF	CPF
1	EDITORA POSITIVO LTDA	06.869.271/08103	06.869.271/08103	11.111.111/0001	11.111.111/0001	11.111.111/0001

DATA: 06/02/2017
O Edital de Licitação de Inexigibilidade de Licitação para a realização de Licitação de Inexigibilidade de Licitação do CP, Município, de 2016, no preceito nº 14, Processa Municipal em Ação Exceção do art. 107 do Código de Processo Civil, por meio de Edital de Convocação de Lances, para a realização de licitação de prestação de serviços de manutenção de limpeza de resíduos de construção e demolição de Fior da Serra do Sul, Estado do Paraná.
Castelo Ilair Alliev - Prefeito Municipal

ribuna regional

BALANCETE FINANCEIRO ACESAS MÊS DE JANEIRO DE 2017		
Descrição	Débito	Crédito
SALÁRIOS FUNCIONÁRIOS/ DÉCIMO	5.809,70	
SAÚDE		5.300,00
SERVIÇOS SPC		3.614,06
INADIMPLÊNCIA	1.393,00	358,00
LUZ	208,13	
ÁGUA	134,38	
TELEFONE	469,57	
JUNTA COMERCIAL - CONVÊNIO		5.750,25
PROF		2.945,52
CONSULTA DE BALÇAO		130,00
IMPRESA	439,90	
IMPOSTOS	3.410,31	
FACIAP	361,50	
CACISPAR	163,00	
SPC BRASIL	3.965,68	
SUPERA SISTEMA	170,00	
HONORÁRIOS CONTAB.	370,00	
SEGURO ACESAS	145,40	
INVIOVEL	110,00	
MATERIAL OPERACIONAL	670,77	
DIARISTA	350,00	
CAMPANHA DE NATAL	9.254,47	
TARIFAS BANCARIAS	593,52	
Total	27.540,71	13.998,83
Total Geral		-13.541,88

PORTARIA Nº 02017/2017
Sócio: Licitação de Inexigibilidade de Licitação para a realização de Licitação de Inexigibilidade de Licitação do CP, Município, de 2016, no preceito nº 14, Processa Municipal em Ação Exceção do art. 107 do Código de Processo Civil, por meio de Edital de Convocação de Lances, para a realização de licitação de prestação de serviços de manutenção de limpeza de resíduos de construção e demolição de Fior da Serra do Sul, Estado do Paraná.
Castelo Ilair Alliev - Prefeito Municipal

Nº	Nome	CNPJ	CNPJ	CPF	CPF	CPF
1	EDITORA POSITIVO LTDA	06.869.271/08103	06.869.271/08103	11.111.111/0001	11.111.111/0001	11.111.111/0001

PORTARIA Nº 02017/2017
Sócio: Licitação de Inexigibilidade de Licitação para a realização de Licitação de Inexigibilidade de Licitação do CP, Município, de 2016, no preceito nº 14, Processa Municipal em Ação Exceção do art. 107 do Código de Processo Civil, por meio de Edital de Convocação de Lances, para a realização de licitação de prestação de serviços de manutenção de limpeza de resíduos de construção e demolição de Fior da Serra do Sul, Estado do Paraná.
Castelo Ilair Alliev - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Fior da Serra do Sul
ERRATA
Na publicação do dia 08 de fevereiro de 2017 no jornal "TRIBUNA REGIONAL", ATOS OFICIAIS - no. 1.235 página 22", publicamos emendamos o valor em Edital de Inexigibilidade de Licitação do CP, Município, de 2016, no preceito nº 14, Processa Municipal em Ação Exceção do art. 107 do Código de Processo Civil, por meio de Edital de Convocação de Lances, para a realização de licitação de prestação de serviços de manutenção de limpeza de resíduos de construção e demolição de Fior da Serra do Sul, Estado do Paraná.
Castelo Ilair Alliev - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 14 de Fevereiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1235

Página 51 / 270

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 2616/2017 - 09.02.2017

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações, e conforme Processo nº 004/17 de 04 de janeiro de 2017, e Considerando, a Avaliação de Desempenho e Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pelo Decreto nº 0385/2016 de 10 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professor Público Municipal por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionada conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matricula	Nome	Classe	
			De:	Para
1	887-1	Vanesa Mac Adam Cameto	A	B

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de fevereiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2616/2017 - 09.02.2017

Súmula: Redistribui Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 45 e Parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir Servidores Públicos Municipais, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 45 e Parágrafo único, conforme relacionada a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Do Setor/Unid. de:	Para o Setor/Unid. de:
851-1	Cláudio de Saizida	Juiz de Serviço Geral Fuzilante	Agricultura e Meio Ambiente	Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de fevereiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 6/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público

fará realizar dia 08/03/2017, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 06/03/2017, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 06/03/2017, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 08/02/2017.

Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 3/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exercido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve: Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.668/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 3/2017 referente à Contratação de empresa especializada em serviços de seguro para Veículo tipo micro ônibus de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SMO MIGUEL GODOB SMO						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Qtz	Preço	Preço total
1	1	Seguro Veículo com cobertura total para micro ônibus placas B44-1529 conforme descrição em anexo.	SEHV	1,00	7.760,00	7.760,00
TOTAL						7.760,00

O objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Processo dispensa 3/2017 datada de 07/02/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato, Manfrinópolis, 07/02/2017.

Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 4/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exercido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso X da Lei 8.668/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 4/2017 referente à Locação de uma sala comercial medindo 100m², localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantado nº 11, construída em alvenaria, sobre o Lote Urbano nº 11-A da quadra nº 05 Imóvel este matriculado sob nº 32.342, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro ofício comarca de Francisco Beltrão, para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

EDENIR PATRÍCIO DA COSTA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Mês	12,00	700,00	8.400,00
TOTAL					8.400,00

Estando em conformidade com Processo dispensa 4/2017 datada de 09/02/2017, o prazo de aluguel do Imóvel será de 12 Meses após data da assinatura do contrato, Manfrinópolis, 09/02/2017.

Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

Processo administrativo nº 30/2017.

Objeto: Sistema do Ensino Aprende Brasil.

Contratante: Município de Manfrinópolis/PR.

Contratada: Editora Positivo Ltda.

Valor: R\$ 29.304,00 (vinte e nove mil trezentos e quatro reais)

Período de vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento legal: art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Manfrinópolis em, 09 de fevereiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base

na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO,

CONTRATO Nº 4 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 1/2017.

CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 29.304,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais).

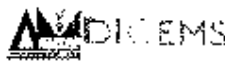
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2017.

RECURSOS: próprios.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 09/02/2017.

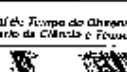
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Manfrinópolis, editado pela Editora AMM DIÁRIOS - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - com o apoio financeiro deste órgão e da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.



Cartório de Registro de Imóveis de Manfrinópolis - Ministério da Justiça e Segurança Pública. Para consultar a autenticidade do cartório do tempo, informe o número ao lado do site.



336922447

Curitiba, 02 de Janeiro de 2017

À
Secretaria Municipal de Educação de Marfrinópolis/PR
Marfrinópolis/PR

Ilmo. Sr. Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Estamos encaminhando a **Proposta de Fornecimento** do Sistema de Ensino Aprende Brasil, que visa atender os alunos e professores da rede do ensino, com qualidade e confiabilidade, características dos produtos e serviços do Grupo Positivo, oferecidos há mais de 40 anos no mercado educacional.

Nos valores apresentados na proposta comercial, para o ano letivo de 2017, estão incluídos:

- Livros Didáticos Integrados;
- Acesso a Ambiente Digital;
- Assessoria para as Equipes Técnico-Pedagógica e Docente, por meio de cursos e atendimentos personalizados, contribuindo para a formação continuada da equipe pedagógica do município;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio do fornecimento de ferramenta que proporciona o monitoramento dos resultados educacionais do município;
- Avaliação da Aprendizagem, cujos testes serão aplicados no mês de outubro, nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para alunos do 4º e 6º anos do Ensino Fundamental contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil; e
- Capa Personalizada, para os Livros Didáticos Integrados, nas aquisições do Sistema de Ensino Aprende Brasil com mais de 500 alunos.

Validade da Proposta:

- 60 (sessenta) dias até: **03/03/2017**

Pedidos:

- Efetuados pelo município em cada bimestre do ano letivo, conforme datas contratuais, com exceção do G1 e G2 (Creches), cuja organização da coleção é anual, e, do G3, que é semestral.

Prazo de Entrega:

- As entregas serão efetuadas em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de cada pedido, diretamente nas unidades escolares urbanas ou na Secretaria Municipal de Educação.

Opções de Pagamento:

- À vista, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota fiscal relativa a cada bimestre.
- Ou em até 06 (seis) vezes - sendo cada bimestre dividido em duas parcelas.

Frete:

- CIF - A Editora Positivo fica responsável pelas despesas dos serviços de frete e seguro

Para maiores informações, entrar em contato, através dos telefones 0800 724 1516 e (41) 3218 1000, com:

Marcos Aurelio Pereira e **Kamila Rocha**

Emerson Walter dos Santos

Diretor Executivo
Editora Positivo Ltda.



Elen Goulart
Gerente Pedagógico
Editora Positivo Ltda.

Quilômetro, 03 de janeiro de 2017

ANEXO I - Síntese da Proposta de Preços - Secretaria Municipal de Educação de Maringá/PR

PREÇOS PARA O ANO LETIVO DE 2017

INCLUSOS NESTA PROPOSTA:

- Livro Didáticos Integrados para alunos e professores;
- Acesso a Ambiente Digital, com embas individualizado para alunos, professores, diretores e coordenadores;
- Assessoria para as Equipes Técnicas e Docentes, por meio de cursos de capacitação e de metodologia nas áreas do conhecimento, além do Monitoramento, sistematizando, contribuindo para o trabalho contínuo dos profissionais, totalizando 32 horas;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio de fornecimento de ferramentas que proporcione o monitoramento dos resultados educacionais do Município;
- Avaliação de Aprendizagem, cujos testes serão aplicados no mês de outubro, nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental complementares com o Sistema do Ensino Aprende Brasil;
- Cade Personalizada, para os Livros Didáticos, nas aplicações do Sistema do Ensino Aprende Brasil com mais de 500 alunos;

NÍVEL	Nomenclatura POSITIVO	Nomenclatura MUNICIPAL	ALUNOS DO MUNICÍPIO (nº de matrículas)	PREÇO ANUAL DA COLEÇÃO (valor por aluno)	VALOR ANUAL PARA OS ALUNOS DO MUNICÍPIO	OPÇÃO DE PAGAMENTO VALOR DA COLEÇÃO ANUAL PARCELADO EM ATÉ 6 VEZES DE (item 2)
Educação Infantil	51 - Criciúba e U2 - Criciúba,		0	285,00	0,00	0,00
Educação Infantil	53 - Maternal,		0	367,00	0,00	0,00
Plano de Leitura	64 - Nivel 1 e 65 - Nivel 2		0	90,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental I	1º Ano		0	306,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental I	2º ao 5º Ano		74	309,00	22.866,00	3.663,00
Ficção	1º ao 5º Ano		0	62,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental II	6º ao 9º Ano		0	419,00	0,00	0,00
TOTAL ANUAL DO MUNICÍPIO E OPÇÃO DE PAGAMENTO					22.866,00	3.663,00

1) Cada Coleção é composta de 4 (quatro) livros por ano (1 por bimestre), exceto.

- G1 e G2 - mensal atual e

- G3 (Maternal) - mensal composto de 3 (três) livros por ano (2 bimestrais e um anual)

2) Semelhante cada bimestre distribuído em duas parcelas

3) O preço de entrega serão cobrados bimestralmente, com exceção daqueles cuja organização dos materiais seja anual ou semestral conforme por cada se comercialização.

4) Os valores desta planilha estão expressos em reais.

5) Validade da proposta 01/04/17

ANEXO II - Planilha de Preços - Secretaria Municipal de Educação de Maritimópolis/PR

MUNICÍPIO	MUNICÍPIO EQUIVALENÇA	MUNICÍPIO CÍCLEO	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		TOTAL	
			PREÇO POR LITRO	QUANTIDADE EM LITROS	PREÇO POR LITRO	QUANTIDADE EM LITROS	PREÇO POR LITRO	QUANTIDADE EM LITROS	PREÇO POR LITRO	QUANTIDADE EM LITROS	PREÇO POR LITRO	QUANTIDADE EM LITROS
Educação Infantil	1º Ano	12 meses	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	4	400,00
			2	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	4	400,00
			3	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	4	400,00
			4	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	4	400,00
			5	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	4	400,00
TOTAL			5	500,00	5	500,00	5	500,00	5	500,00	20	2000,00
Educação Infantil	2º Ano	12 meses	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	4	400,00
			2	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	4	400,00
			3	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	4	400,00
			4	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	4	400,00
			5	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	4	400,00
TOTAL			5	500,00	5	500,00	5	500,00	5	500,00	20	2000,00
Educação Infantil	3º Ano	12 meses	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	4	400,00
			2	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	4	400,00
			3	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	4	400,00
			4	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	4	400,00
			5	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	4	400,00
TOTAL			5	500,00	5	500,00	5	500,00	5	500,00	20	2000,00
Educação Infantil	4º Ano	12 meses	1	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	4	400,00
			2	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	4	400,00
			3	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	4	400,00
			4	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	4	400,00
			5	100,00	1	100,00	1	100,00	1	100,00	4	400,00
TOTAL			5	500,00	5	500,00	5	500,00	5	500,00	20	2000,00
TOTAL			20	2000,00	20	2000,00	20	2000,00	20	2000,00	80	8000,00
TOTAL			20	2000,00	20	2000,00	20	2000,00	20	2000,00	80	8000,00

Os valores desta planilha estão expressos em reais e valem conforme o número de litros em cada rubricado.

Validade da proposta: 03/04/17

[Assinatura]

ANEXO III - Planilha de Assessoria Pedagógica -

Marfinsópolis/PR

CURSOS DE METODOLOGIA NAS ÁREAS/DISCIPLINAS	NOMENCLATURA POSITIVO	NOMENCLATURA DO MUNICÍPIO	HORAS DE CURSO TOTAL DE HORAS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO ANO
G1 - Creche e G2 - Creche		0	0
G3 - Maternal	Educação Infantil		
G4 - Nível I e G5 - Nível II		0	0
1º Ano	Ensino Fundamental	0	
Língua Portuguesa			2
Matemática			2
História			2
Geografia	Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano	0	2
Ciências			2
Língua Inglesa			0
Arte			0
Língua Portuguesa			0
Matemática			0
História	Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano	0	0
Geografia			0
Ciências			0
Língua Inglesa			0
Arte			0
Área Tecnológica			4
TOTAL ANUAL DE HORAS DE CURSOS DE METODOLOGIA			24
ASSESSORIA PEDAGÓGICA CURSOS E ATENDIMENTOS PARA EQUIPES DOCENTE E TÉCNICO-PEDAGÓGICA			TOTAL DE HORAS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO ANO
Implementação - SISTEMA na Secretaria da Educação (Para Professores e Equipe Técnica)			4
Atendimentos Pedagógicos na Secretaria de Educação (Para Equipe da Secretaria e Escolas)			4
Atendimentos nas Escolas da Rede			0
TOTAL ANUAL DE HORAS DE ASSESSORIA			8
SÍNTESE DOS CURSOS E ATENDIMENTOS DISPONIBILIZADOS (ver o Anexo IV)			TOTAL DE HORAS ANUAL
Curso de Metodologia			24
Assessoria Pedagógica - Cursos e Atendimentos - Equipes Docente e Técnico-Pedagógica			8
TOTAL ANUAL DE HORAS DE CURSOS E ATENDIMENTOS DISPONIBILIZADOS			32

OBSERVAÇÕES:

1 - Além dos Cursos e Atendimentos Presenciais disponibilizados, o Município que adquiriu o Sistema de Ensino Aprenda Brasil, contará com:

- Atendimento via telefone para Professores e Equipe Técnica;
- Programa de formação continuada via Ambiente Digital;
- Acesso a Ambiente Digital, por meio de senhas individuais para a Equipe Técnica, para os Professores e para os Alunos;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais;
- Avaliação de Aprendizagem, cujos testes serão aplicadas no mês de outubro, nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para alunos do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental contemplados com o Sistema de Ensino Aprenda Brasil.

2 - Os cursos e atendimentos pedagógicos acontecerão durante o decorrer do ano letivo e, serão agendados conforme calendário acordado previamente entre a Editora Positivo e a Prefeitura, em conformidade com a carga horária total da planilha anterior.

2.1 - A carga horária mínima, de cada curso de áreas, é de 4h.

Validade da Proposta:

01/04/2017



ANEXO IV – Descritivo da Assessoria Pedagógica

O trabalho da Assessoria Pedagógica concretiza-se por meio de Cursos e Atendimentos Pedagógicos presenciais e a distância, intencionando contribuir com o programa de formação continuada das Equipes Docentes e Técnico Pedagógica que compõem a Rede Pública de Ensino, tendo como referência o número de alunos e de professores que utilizarão o Sistema de Ensino Aprende Brasil:

NÍVEL	ALUNOS	PROFESSORES Estimativa
Educação Infantil	0	20
Ensino Fundamental I	74	
Ensino Fundamental II	0	
TOTAL GERAL	74	

A Assessoria efetiva-se pela atuação direta, do Coordenador Pedagógico Regional e do Assessor de Área, na formação continuada das Equipes Docente e Técnico Pedagógica, habilitando-as para a utilização adequada do Livro Didático Integrado, do Ambiente Digital, do Sistema de Gestão das Informações Educacionais e da Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem, no que diz respeito à proposta e metodologia para as séries/anos contemplados na contratação, conforme quantidades abaixo:

SÍNTESE DOS CURSOS E ATENDIMENTOS DISPONIBILIZADOS	TOTAL DE HORAS ANUAL
Cursos de Metodologia nas áreas/disciplinas	24
Assessoria Pedagógica e Atendimentos para Equipes Docente e Técnica	8
TOTAL ANUAL DE HORAS DE CURSOS E ATENDIMENTOS	32

FORMAS DE ACESSORAMENTO:

O assessoramento dar-se-á por meio de Cursos de Implantação do Sistema, pelo Coordenador Pedagógico; Cursos de Metodologia nas áreas de conhecimento, ministrados pelos Assessores de Área; Cursos de Metodologia na Área Tecnológica; e Atendimentos Pedagógicos personalizados.

1. CURSOS

Os cursos oferecidos à Rede Municipal de Ensino têm como finalidade a formação continuada dos profissionais da educação, contemplando as diversas áreas do conhecimento, a estrutura e o funcionamento do Sistema de Ensino Aprende Brasil. São constituídos por:

a) CURSOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL

O Curso de Implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil é destinado à Secretaria de Educação, no primeiro ano de convênio, em uma escola com estrutura favorável ao desempenho das atividades, sendo constituído por duas partes e ministrado pelo Coordenador Pedagógico Regional da Editora Positivo.

a.1) **1ª PARTE:** Destina-se à Equipe Técnico-Pedagógica, tanto da Secretaria de Educação quanto das Escolas da Rede, bem como aos docentes, objetivando a apresentação da estrutura, do funcionamento e das concepções que alicerçam a proposta pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil e, ainda, a utilização de seus instrumentos pedagógicos.

a.2) **2ª PARTE:** Destina-se apenas à equipes técnico-pedagógica, tanto da Secretaria de Educação quanto das Escolas da Rede. Nessa etapa, de posse do conhecimento dos itens apresentados e discutidos na 1ª parte, intenciona-se a construção das diretrizes do trabalho pedagógico a ser desenvolvido com base na articulação das propostas educacionais de cada instituição escolar, que compõem a rede de escolas do Município e, na operacionalização do Sistema de Ensino Aprende Brasil.



b) CURSOS DE METODOLOGIA DE ENSINO

Os Cursos de Metodologia são ofertados nas diversas áreas de conhecimento/disciplina, conforme o quadro de distribuição referenciado na Proposta Comercial (Anexo III). O calendário anual de cursos será definido pela Editora Positivo, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação. Terão como conteúdo: estrutura curricular, proposta pedagógica contida no Livro Didático Integrado, bem como a sua articulação com o Ambiente Digital. Serão organizados em uma cidade-polo na região ou em uma única Prefeitura que adquira o Sistema de Ensino Aprende Brasil para, no mínimo, 3.000 alunos. O público-alvo desse trabalho é a equipe docente da Rede Municipal de Ensino. Os cursos são ministrados pelos assessores de área da Editora Positivo, por disciplina, nos níveis de ensino contemplados na contratação.

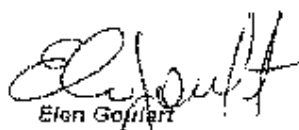
2. ATENDIMENTOS PEDAGÓGICOS

Destinam-se às equipes gestoras da Secretaria de Educação do Município, por meio de encontros regionalizados e/ou personalizados, com o intuito de promover um diálogo específico sobre os desafios, necessidades e experiências relacionadas à ação de cada ator educativo, na promoção do trabalho pedagógico de qualidade. Os atendimentos abordam:

- a) operacionalização do Sistema de Ensino Aprende Brasil;
- b) orientação sobre os encaminhamentos metodológicos contidos no Livro Didático Integrado;
- c) assessoria para a adequação da grade curricular;
- d) orientações sobre a legislação educacional vigente;
- e) orientações para elaboração do planejamento escolar;
- f) esclarecimentos sobre o processo avaliativo escolar;
- g) intercâmbio de experiências entre as Escolas da Rede Pública parceiras ao Sistema de Ensino Aprende Brasil;
- h) orientações sobre as diversas formas de integração família/escola;
- i) aprofundamento dos conteúdos abordados na implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Os cursos de implantação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, os de Metodologia nas Áreas de Conhecimento, os da Área Tecnológica, bem como os Atendimentos Pedagógicos serão previamente agendados, em dias e horários, de comum acordo entre a Editora Positivo e a Secretaria de Educação.

Emerson Walter dos Santos
Diretor Executivo
Editora Positivo Ltda.



Elen Gofiani
Gerente Pedagógica
Editora Positivo Ltda.

Curitiba, 02 de janeiro de 2017

À

**Secretaria Municipal da Educação de Manfrinópolis/PR
Manfrinópolis/PR**

**Ilmo. Sr. Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal**

Assunto: Proposta de Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Prezado Senhor;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 205, preceitua que a educação será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;

CONSIDERANDO que o art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) assegura autonomia pedagógica ao município;

CONSIDERANDO a constante busca dos municípios pela melhoria da qualidade da educação básica em sua esfera de competência, com vistas ao pleno atendimento do princípio da garantia do padrão de qualidade, previsto no art. 206, VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o estabelecimento de parcerias com entidades particulares de ensino, com a finalidade de compartilhar procedimentos e conhecimentos, propicia o desenvolvimento do ensino público;

CONSIDERANDO que a Editora Positivo Ltda. detém os direitos exclusivos de edição e comercialização do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, sendo notória a especialização da empresa no ramo educacional;

CONSIDERANDO que o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** já está presente em, aproximadamente, 230 (duzentos e trinta) municípios do país;



A Editora Positivo Ltda. vem, respeitosamente, encaminhar, à apreciação de Vossa Senhoria, a proposta de fornecimento do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, o qual contempla, de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos: livros didáticos integrados, da Educação Infantil ao Ensino Médio; acesso ao ambiente digital, com conteúdos educacionais; assessoria pedagógica aos docentes e equipe técnica da rede municipal de ensino; sistema de gestão das informações e monitoramento dos resultados educacionais; e, avaliação do processo de aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para alunos do 4º e 8º anos do Ensino Fundamental, contemplados com o Aprende Brasil.

Estes produtos e serviços estão voltados para a participação organizada da comunidade escolar, para o aperfeiçoamento e a qualificação dos professores e para a excelência na educação oferecida pelas escolas públicas do município. Nossas ações são subsidiadas por planos de estudos consistentes, com a intenção de que os alunos atinjam melhores resultados.

A concretização do projeto educativo escolar realiza-se, efetivamente, em sala de aula, por meio da intervenção docente. Desta forma, as ferramentas que são disponibilizadas pelo **Sistema de Ensino Aprende Brasil** são organizadas para que o processo de ensino resulte na aprendizagem, por meio de conteúdos significativos.

Entre essas ferramentas, destaca-se o Livro Didático Integrado – elemento articulador da proposta de organização curricular e da mediação pedagógica do Sistema de Ensino.

Os Livros Didáticos para o Grupo 1 (bebês de 0 a 1 ano e meio), Grupo 2 (crianças de 1 ano e meio a 3 anos), Grupo 3 (crianças de 3 anos), Grupo 4 (crianças de 4 anos) e Grupo 5 (crianças de 5 anos) foram elaborados a partir da legislação educacional vigente para a Educação Infantil e dos referenciais teóricos da Psicologia e da Educação. Nestes termos, todas as orientações gerais previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – RCNs, na Lei nº. 8069/1990 - Estatuto da Criança e o Adolescente - ECA, no Plano Nacional da Educação / 2014, nos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil / 2009, no Parecer CNE/CEB nº 20/2009, na Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e na Resolução CNE/CEB Nº 5, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, são atendidas na sua integralidade.



Para as crianças da Educação Infantil, os conhecimentos são organizados considerando-se os seguintes eixos de trabalho: Identidade, Autonomia e Intimidade; Corpo e Movimento; Linguagens da Arte (Artes Visuais, Música, Teatro e Dança); Natureza e Cultura: Diversidade; Relações Matemáticas e Cultura Oral e Escrita.

No Ensino Fundamental, os conteúdos são disponibilizados por áreas do conhecimento/disciplinas (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências (com proposta em Física e Química para o 9º ano), História, Geografia, Arte). Dessa forma, os conteúdos são organizados de maneira dinâmica e atrativa, favorecendo o trabalho multidisciplinar, em conformidade com o que preceituam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

Os materiais didáticos apresentam *links* que relacionam os conteúdos didáticos dos eixos e das áreas do conhecimento ao ambiente digital, organizados de modo a possibilitarem o desenvolvimento das capacidades de busca, seleção e organização de informações, bem como o acompanhamento do desenvolvimento do aluno ao longo de sua escolaridade.

Outro serviço disponibilizado pelo **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é a Assessoria Pedagógica, que atua na formação continuada das equipes docente e técnica das escolas parceiras, habilitando-as para a plena utilização do Sistema de Ensino.

A avaliação do processo de aprendizagem (**hábile**) nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para alunos do 4º e 8º anos do Ensino Fundamental, contemplados com o Aprende Brasil, é um instrumento que permite ao gestor educacional identificar a realidade e a efetividade do processo de aprendizagem, para reorganizar as ações educacionais e procedimentos metodológicos e avaliativos em cada unidade de educação.

Por fim, o Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil (SIMEB) se caracteriza como uma ferramenta tecnológica educacional que proporciona o acompanhamento da qualidade do ensino ofertado, apontando suas potencialidades e fragilidades, oferecendo aos gestores municipais informações verídicas e atualizadas que, inclusive, poderão ser utilizadas na aplicação eficiente dos recursos financeiros voltados à educação.

Esses são, pois, os elementos que, de forma integrada, compõem o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** e que atuam, em parceria com o município, na busca de uma educação que emancipe os estudantes.



Diante do exposto, é possível observar que o Aprende Brasil se caracteriza como um "sistema", que proporciona aos alunos um trabalho intencional e planejado com os Livros Didáticos Integrados, possibilitando a aquisição de novos conhecimentos e a construção e reelaboração de conceitos e saberes. Por meio da aprendizagem, formar-se-ão cidadãos participes, críticos e autônomos para atuar em sociedade.

Por essa razão, a Editora Positivo Ltda. acredita que um Sistema de Ensino não se trata de um recurso isolado dos produtos e serviços utilizados em âmbito educacional, ou seja, ele articula os livros com o ambiente digital, por meio de profissionais que integram esses recursos na sala de aula, complementando-se com um serviço de acompanhamento dos processos internos de avaliação, bem como dos indicadores e fatores que interferem diretamente no ensino e aprendizagem das escolas públicas do município.

Para uma melhor apreciação da solução educacional, encaminhamos documentação técnica, composta da descrição pormenorizada dos elementos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, bem como de pareceres técnico-pedagógicos de diversas Secretarias de Educação de municípios que utilizam o Aprende Brasil.

Acompanhada da presente correspondência, seguem, também, a coleção completa dos materiais didáticos e a proposta comercial para fornecimento da solução.

Na hipótese de se entender que a contratação do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** atende aos anseios pedagógicos atuais da rede pública de ensino, informamos que a empresa o comercializa em diversos municípios, por meio de contratação direta, fundamentada no art. 25, *caput* e incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.



Outrossim, tomamos a liberdade de enviar, para a vossa apreciação, documentação jurídica, composta de: cópias de notas fiscais de fornecimento do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, a fim de demonstrar a conformidade com os preços praticados pela empresa junto a outros municípios, em contratações anteriores (justificativa de preço); comprovação da exclusividade de fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil; notória especialização da empresa; habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira; bem como Decisões dos Tribunais de Contas dos Estados do Mato Grosso do Sul e do Paraná (que julgaram legal os contratos de fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, por inexigibilidade de licitação); além de parecer do Ilustre Professor Marçal Justen Filho e de diversas procuradorias jurídicas municipais, referendando a inexigibilidade de licitação para aquisição deste objeto.

Portanto, e, caso esta municipalidade comungue desse entendimento, a contratação do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** poderá ser feita diretamente com fulcro no art. 25, *caput*, I e II, todos da Lei nº 8.666/93.

Agradecemos, desde já, a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ao ensejo, manifestamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Emerson Walter dos Santos

Diretor Executivo

Editora Positivo Ltda.



Elen Goulart

Gerente Pedagógico

Editora Positivo Ltda.

EDITORA POSITIVO LTDA.
CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785980

52ª Alteração do Contrato Social

POSITIVO PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.764.573/0001-04 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41300083657, em sessão de 1º/12/2011, com sede e foro na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, CEP 80710-570, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Radny Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, CEP 80710-570, Curitiba, Paraná;

POSITIVO EDUCACIONAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.343.359/0001-97 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203846234, em sessão de 22/01/1998, com sede e foro na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, CEP 80710-570, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Radny Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, CEP 80710-570, Curitiba, Paraná;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.719.613/0001-33 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201785980, em sessão de 05/11/1986, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, CEP 81310-000, em Curitiba, Paraná, pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM** alterar seu contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Altera-se o endereço da filial localizada na Rua Onze de Fevereiro, 187/189, térreo, Cidade Vargas, São Paulo, São Paulo, CEP 04319-020, para Rua Sansão Alves dos Santos, 102, conjuntos comerciais 81 e 82, Cidade Menções, Edifício e Condomínio Alana I, São Paulo, São Paulo, CEP 04571-921.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não colidirem com o presente instrumento.

Por estarem assim, justas e contratadas, as sócias firmam o presente instrumento em uma via,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 09:39 SOB Nº 20166589284-
PROTOCOLO: 166559784 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602291835. NIRE: 41201785980.
EDITORA POSITIVO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

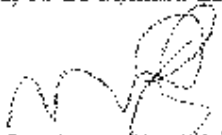


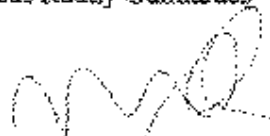
EDITORA POSITIVO LTDA.
CNPJ/MP nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785980

52ª Alteração do Contrato Social

na presença de testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 11 de outubro de 2016.


POSITIVO PARTICIPAÇÕES S.A.
Lucas Raduy Guimarães


POSITIVO EDUCACIONAL LTDA.
Lucas Raduy Guimarães

Testemunhas:

1. 
Nome: Dayane Andressa Stadler Ribciro
RG: 10.075.342-1/SSP-PR

2. 
Nome: Rose Cleia Radatz
RG: 3.696.744-7/SSP-PR

Visto da Advogada:


Selma Cristina Saito Azevedo
OAB/PR 28.453



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2016 09:39 SOB Nº 2016559781
PROTOCOLO: 166559782 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602291835, NIRE: 41201785980.
EDITORA POSITIVO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2016
www.espresafacil.pr.gov.br

13ª JANEIRO 2017
CURITIBA, 07 JAN. 2017
Pelo Escritório de Notas
SELMA CRISTINA SAITO AZEVEDO - Escrivã
e Visto de Testemunha por ela feita
em Curitiba, conforme instrumento
Normativa nº 08/2003 do FUNDAC/PR/PTF.
Credenciada nº 2340, de Assessoria
em atos notariais, conforme instruções
Normativa nº 08/2003 do FUNDAC/PR/PTF.

EDITORA POSITIVO LTDA.
CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785980

51ª Alteração do Contrato Social

POSITIVO PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.764.573/0001-04 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41300083657, em sessão de 1º/12/2011, com sede e foro na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, CEP 80710-570, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Ruday Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, CEP 80710-570, Curitiba, Paraná;

POSITIVO EDUCACIONAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.343.359/0001-97 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203846234, em sessão de 22/01/1998, com sede e foro na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, CEP 80710-570, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Ruday Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrilho, CEP 80710-570, Curitiba, Paraná;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.719.613/0001-33 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201785980, em sessão de 05/11/1986, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, CEP 81310-000, em Curitiba, Paraná, pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM** alterar seu contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Cria-se uma filial localizada na Avenida Doutor Antônio João Abdalla, 260, Bico 400, Área D, Sala B-2, Sítio dos Paes, Empresarial Colina, Cajamar, São Paulo, CEP 07750-020, na qual serão desenvolvidas as atividades de comercialização de produtos da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não colidirem com o presente instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SENS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2016 08:11 SOB Nº 20165116862.
PROTOCOLO: 165116862 DE 13/09/2016. CÓDIGO DE REGISTRO: 11601954920. NIRE: 41201785980.
EDITORA POSITIVO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 28/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br


1ª FILIAL DO PARANÁ	
LEAO	
CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33	
NIRE nº 41201785980	
DATA DE REGISTRO: 28/09/2016	
CÓDIGO DE REGISTRO: 165116862	
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601954920	
NOME DO EMPRESÁRIO: LIBERTAD BOGUS	
CARGO: SECRETARIA-GERAL	
ASSINATURA: [Assinatura]	
EMPRESA: EDITORA POSITIVO LTDA	
CNPJ/MF: 79.719.613/0001-33	
NIRE: 41201785980	
DATA: 28/09/2016	
LOCAL: CURITIBA, PARANÁ	
EMPRESA: EDITORA POSITIVO LTDA	
CNPJ/MF: 79.719.613/0001-33	
NIRE: 41201785980	
DATA: 28/09/2016	
LOCAL: CURITIBA, PARANÁ	


EDITORA POSITIVO LTDA.
CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785980

51ª Alteração do Contrato Social

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

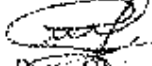
Curitiba, 12 de agosto de 2016.


POSITIVO PARTICIPAÇÕES S.A.
Lucas Radny Guimarães

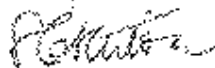

POSITIVO EDUCACIONAL LTDA.
Lucas Radny Guimarães

Testemunhas:

1. 
Nome: Dayane Andressa Stadler Ribeiro
RG: 10.075.342-1/SSP-PR

2. 
Nome: Rose Gleia Radatz
RG: 3.696.744-7/SSP-PR

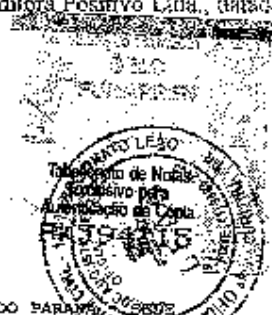
Visto da Advogada:



Selma Cristina Saito Azevedo

OAB/PR 28.453

(Página de assinaturas da 51ª Alteração do Contrato Social da Editora Positivo Ltda., datada de 12 de agosto de 2016).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2016 DE Nº 2016-00000000-00000000
PROTOCOLADO: 165116862 DE 13/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601984920. NIRE: 41201785980.
EDITORA POSITIVO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 28/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LEÃO	2016	2 JAN 2017
LEÃO	2016	2 JAN 2017
LEÃO	2016	2 JAN 2017
LEÃO	2016	2 JAN 2017
LEÃO	2016	2 JAN 2017
LEÃO	2016	2 JAN 2017

EDITORA POSITIVO LTDA.
CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785980

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

POSITIVO PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.764.573/0001-04 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41300083657, em sessão de 17/12/2011, com sede e foro na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, CEP 80710-570, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, CEP 80710-570, Curitiba, Paraná;

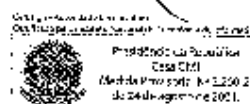
POSITIVO EDUCACIONAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.343.359/0001-97 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203846234, em sessão de 22/01/1998, com sede e foro na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, CEP 80710-570, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, CEP 80710-570, Curitiba, Paraná;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba, Paraná, na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, CEP 81310-900, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201785980, em sessão de 05/11/1986, e inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.719.613/0001-33, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato **ALTERAR** seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Inclui-se no objeto social da filial localizada na Avenida Cândido Hartmann, nº 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570 a atividade de edição de livros e a atividade de refeitório exclusivo de funcionários da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequência da alteração anterior, a Cláusula Segunda do Contrato Social, vigorará com a seguinte redação.

13. TABELIONATO (380)	
L. E. A. C. 09/2003-2008-2009	
e reproduzido nos termos do processo nº 09/2003-2008-2009	
CURITIBA, 02 JAN, 2017	
<input type="checkbox"/> RECIBO DE RECEBIMENTO DE LÍQUIDO - Oficial	Certifico que o Selo de Autenticidade de Assinatura está afixado na última folha de documento, conforme Instrução Normativa nº 96/2003 da Funjabregam.
<input type="checkbox"/> RECIBO DE RECEBIMENTO DE TÍTULOS - Escrivão	
<input type="checkbox"/> RECIBO DE RECEBIMENTO DE LÍQUIDO - Escrivão	
<input type="checkbox"/> RECIBO DE RECEBIMENTO DE TÍTULOS - Escrivão	
<input type="checkbox"/> RECIBO DE RECEBIMENTO DE LÍQUIDO - Escrivão	



EDITORA POSITIVO LTDA.
CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785980

2

50ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

"CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

- (a) comércio varejista de livros;
- (e) comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- (c) edição de livros;
- (d) desenvolvimento, edição e comercialização de material didático, livros, apostilas e mapas escolares, em qualquer tipo de mídia, inclusive a digital;
- (e) comercialização de direitos patrimoniais de autores;
- (f) produção, gravação e comercialização de mídias eletrônica inclusive CDs - Compact Discs e DVDs - Digital Versatile Discs;
- (g) prestação de serviços de criação e editoração gráfica;
- (h) realização de cursos, palestras, treinamentos, seminários e formação continuada para o desenvolvimento pessoal e profissional, no modalidade presencial e à distância;
- (i) assessoria financeira, de marketing e de gestão da informação educacional;
- (j) assessoria, consultoria e avaliação institucional, pedagógica e educacional;
- (k) comercialização, locação, representação e assistência técnica de bens e equipamentos de qualquer natureza na área de informática e eletroeletrônica;
- (l) desenvolvimento, edição, comercialização e licenciamento de softwares e sistemas diversos;

[Handwritten signatures and initials]



EDITORA POSITIVO LTDA.
CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785980

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- (m) comercialização e desenvolvimento de projetos educacionais e tecnológicos;
- (n) representação, comercialização, planejamento, implantação, treinamento, suporte técnico, suporte pedagógico e assistência técnica de equipamentos, laboratórios e mobiliários de informática, sistemas de aplicação pedagógica, sistemas de administração escolar e sistemas didáticos de ensino;
- (o) indústria, comércio, distribuição, edição e impressão de material gráfico e didático, livros, apostilas, mapas escolares e acessórios de uso escolar;
- (p) indústria, comércio, distribuição, edição e impressão de jornais, revistas e outros periódicos;
- (q) comércio, importação e exportação de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer espécie de materiais e equipamentos gráficos;
- (r) impressão de material para uso publicitário, incluindo, mas não se limitando, produção de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de artes, tabloides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, mala diretas);
- (s) participação social em empresas que tenham ou não idêntico objeto social; e
- (t) refeição exclusiva de funcionários da empresa

§ 1º. Na sede social serão desenvolvidas as atividades descritas nos itens "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q" e "s".

§ 2º. Na filial localizada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 174, Seminário, Curitiba, Paraná, CEP 80440-566 serão desenvolvidas as atividades descritas nos itens "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n".

[Handwritten signatures and initials]



EDITORA POSITIVO LTDA.
CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785966

50ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§ 3ª. Na filial localizada na Rua Olavo de Freixo, nº 187/189, Vérevo, Cidade Vargas, São Paulo, São Paulo, CEP 04519-020, serão desenvolvidas somente as atividades de comercialização dos produtos decorrentes das atividades indicadas no § 2º acima.

§ 4ª. Na filial localizada na Rua Najá, 570, galpões A e B, Imbituba, Recife, Pernambuco, CEP 51200-020, serão desenvolvidas as atividades descritas nos itens "d" e "f".

§ 5ª. Na filial localizada na Avenida Cândido Mariano, nº 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, serão desenvolvidas a atividade descritas nos itens "c" e "i", além das atividades de administração da sociedade.

§ 6ª. Na filial localizada na Rua Senador Jocely Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81314-000, serão desenvolvidas as atividades descritas nos itens "a", "b" e "e".

§ 7ª. Na filial localizada na Rua Vergueiro Ingoeira, nº 100, Sala 601 - C, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP: 88301-960, serão desenvolvidas as atividades descritas nos itens "b" e "g".

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições vigentes da 49ª Alteração do Contrato Social que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

Por este instrumento de Alteração Contratual, a sociedade resolve CONSOLIDAR o seu Contrato Social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento.

EDITORA POSITIVO LTDA.
CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 4120178598-0



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, INDUSTRIA E COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RUA MARQUES DE SÃO CAETANO, 250 - JARDIM BOTANICO - CURITIBA

EDITORA POSITIVO LTDA.
CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785980

30ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

POSITIVO PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.764.573/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41300083657, em sessão de 19/12/2011, com sede e foro na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná;

POSITIVO EDUCACIONAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.343.269/0001-97 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203246234, em sessão de 22/01/1993, com sede e foro na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Curitiba, Paraná, na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, CEP 81310-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41201785980, em sessão de 05/11/1986, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.719.613/0001-33, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato consolidar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **EDITORA POSITIVO LTDA.**, é regida pelo Código Civil Brasileiro referente às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087) e, supletivamente, pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.



EDITORA POSITIVO LTDA
CNPJ/MÉ nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785980

EDITORA POSITIVO LTDA.
CNPJ/MÉ nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785980

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Parágrafo Único. A sociedade tem sua sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 421, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios etc., em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério dos seus sócios. Atualmente, a sociedade possui as seguintes filiais:

- (a) Rua Onze de Fevereiro, nº 187/189, térreo, Cidade Vargas, São Paulo, São Paulo, CEP 04319-000;
- (b) Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 174, Seminário, Curitiba, Paraná, CEP 80440-000;
- (c) Rua Rajaf, 579, galpões A e B, Imbituba, Recife, Pernambuco, CEP 51200-620;
- (d) Avenida Cândido Ruffmann, nº 1.400, Mercado, Curitiba, Paraná, CEP 80734-570;
- (e) Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000;
- (f) Rua Dagoberto Nogueira, nº 100, Sala 601 - C, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP: 88301-060.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

- (a) comércio varejista de livros;
- (b) comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- (c) edição de livros;
- (d) desenvolvimento, edição e comercialização de material didático, livros, apostilas e mapas escolares, em qualquer tipo de mídia, inclusive a digital;



EDITORA POSITIVO LTDA.
CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41261785980

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- (e) comercialização de direitos patrimoniais de autores;
- (f) produção, gravação e comercialização de mídias eletrônica, inclusive CDs - Compact Discs e DVDs - Digital Versatile Discs;
- (g) prestação de serviços de criação e colorização gráfica;
- (h) realização de cursos, palestras, treinamentos, seminários e formação continuada para o desenvolvimento pessoal e profissional, na modalidade presencial e à distância;
- (i) assessoria financeira, de marketing e de gestão da informação educacional;
- (j) assessoria, consultoria e avaliação institucional, pedagógica e educacional;
- (k) comercialização, locação, representação e assistência técnica de bens e equipamentos de qualquer natureza na área de informática e eletroeletrônica;
- (l) desenvolvimento, edição, comercialização e licenciamento de softwares e sistemas diversos;
- (m) comercialização e desenvolvimento de projetos educacionais e tecnológicos;
- (n) representação, comercialização, planejamento, implantação, treinamento, suporte técnico, suporte pedagógico e assistência técnica de equipamentos, laboratórios e mobiliários de informática, sistemas de aplicação pedagógica, sistemas de administração escolar e sistemas didáticos de ensino;
- (o) indústria, comércio, distribuição, edição e impressão de material gráfico e didático, livros, apostilas, mapas escolares e acessórios de uso escolar;
- (p) indústria, comércio, distribuição, edição e impressão de jornais, revistas e outros periódicos;

[Handwritten signatures and initials]



EDITORA POSITIVO LTDA.
CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785980

50ª Alteração e Consolidação de Contrato Social

- (a) comércio, importação e exportação de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer espécie de materiais e equipamentos gráficos;
- (r) impressão de material para uso publicitário, incluindo, mas não se limitando, produção de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de artes, tabloides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, malas diretas);
- (s) participação social em empresas (que tenham ou não idêntica objeto social); e
- (t) refeitório exclusivo de funcionários da empresa.

§ 1º. Na sede social serão desenvolvidas as atividades descritas nos itens "a", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q" e "r".

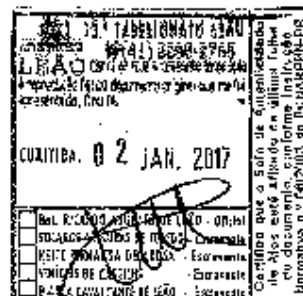
§ 2º. Na filial localizada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 174, Seminário, Curitiba, Paraná, CEP 80440-000 serão desenvolvidas as atividades descritas nos itens "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n".

§ 3º. Na filial localizada na Rua Onze de Fevereiro, nº 187/189, Térreo, Cidade Vargas, São Paulo, São Paulo, CEP 04719-020, serão desenvolvidas somente as atividades de comercialização dos produtos descritos nas atividades indicadas no § 2º acima.

§ 4º. Na filial localizada na Rua Itajá, 570, galpões A e B, Indústrieira, Recife, Pernambuco, CEP 51200-020, serão desenvolvidas as atividades descritas nos itens "d" e "f".

§ 5º. Na filial localizada na Avenida Cândido Bernardes, nº 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, serão desenvolvidas a atividade descrita nos itens "e" e "r", além das atividades de administração da sociedade.

§ 6º. Na filial localizada na Rua Senador Accioly Filho, 506, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81510-000, serão desenvolvidas as atividades descritas nos itens "a", "b" e "c".



EDITORA POSITIVO LTDA.
CNPJ/ME nº 79.719.206/0001-33
NIRE nº 41201785980

50ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§ 7º. Na filial localizada na Rua Dagoberto Nogueira, nº 100, Sala 601 - C. Centro, Foz de Iguaçu, Santa Catarina, CEP: 88301-660, serão desenvolvidas as atividades descritas nos itens "U" e "q".

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO

A sociedade foi constituída em 03/11/1986, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 4120178598-0, em sessão de 05/11/1986, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. DO CAPITAL E DAS QUOTAS

O capital social no valor de R\$ 106.919.206,00 (cento e seis milhões, novecentos e dezasseis mil, duzentos e seis reais), dividido em 106.919.206 (cento e seis milhões, novecentos e dezasseis mil, duzentos e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Capital (R\$)	Quotas
Positivo Participações S.A.	106.919.205,00	106.919.205
Positivo Educacional Ltda.	1,00	1
Total	106.919.206,00	106.919.206

Parágrafo Único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA. DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade não poderão ser cedidas, transcritas ou oneradas, a qualquer título, inclusive perdoadas ou oferecidas a pignor, sem o expresse consentimento da sociedade, mediante deliberação dos sócios representantes de 75 (três quartos) do capital social.



EDITORA POSITIVO LTDA.
CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201735980

10

50ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§ 1º. O sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar sua intenção à sociedade e aos demais sócios, mediante notificação escrita, enviada por correio com aviso de recebimento ou por outra maneira que comprove o efetivo recebimento pelo destinatário, informando o preço e demais condições da cessão e, se for o caso, o nome do terceiro pretendente à aquisição das quotas.

§ 2º. Nos 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da notificação, os demais sócios poderão exercer o direito de preferência previsto no § 1º acima.

§ 3º. Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, se qualquer um dos sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais sócios que o exercerem terão prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir ou subscrever as quotas e/ou direitos de subscrição oferecidos, proporcionalmente às suas participações no capital social. A participação do sócio alienante e a participação do sócio que não exerceu direito de preferência não serão computadas no cálculo das referidas participações proporcionais.

§ 4º. Decorridos os prazos previstos nos parágrafos anteriores, sem que tenham sido adquiridas ou subscrevidas as quotas pelos demais sócios, o sócio ofertante estará livre para realizar a cessão a adquirentes sócios ou não.

CLÁUSULA SEXTA. DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) administradores, sócios ou não, eleitos e designados em reunião de sócios, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro e 1 (um) Diretor Executivo.

§ 1º. Compete ao Diretor Presidente:

- (a) administrar todos os negócios e atividades da sociedade, exercendo a direção na sociedade;
- (b) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a sociedade,



EDITORA POSITIVO LTDA.
CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785980

50ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por negócio jurídico, no qual se inclui, entre outros, a contratação de qualquer modalidade de financiamento, aquisição ou alienação de ativos, ressalvada (i) a contratação de empréstimos, financiamentos e operações de derivativos com prazo de até 1 (um) ano, cujo valor não seja superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por negócio jurídico, e (ii) transferência bancária, sem limite de valor, em favor da sócia Positivo Participações S.A. e das sociedades por ela controladas;

- (c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos;
- (d) zelar pela execução das deliberações da Diretoria;
- (e) nomear procuradores, observando os limites previstos nesta cláusula.

§ 2º. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- (a) auxiliar o Diretor Presidente nas questões burocráticas e administrativas da sociedade;
- (b) substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;
- (c) executar e supervisionar a escrituração contábil e fiscal da sociedade;
- (d) administrar e gerir as finanças da sociedade, fazendo os necessários orçamentos e assegurando sua execução;
- (e) apresentar, anualmente, o balanço financeiro e patrimonial da sociedade;
- (f) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a sociedade, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por negócio jurídico que implique na assunção de obrigações ou desembolso pela sociedade.

Handwritten initials and a large stylized signature 'B'.



EDITORA POSILIVO LTDA.
CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201735980

12

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§ 3º. Compete ao Diretor Executivo:

- (a) planejar, gerir e supervisionar as atividades da sociedade;
- (b) orientar a sociedade na tomada de decisões que envolvam riscos em sua área de atuação;
- (c) elaborar relatórios e prestar informações relativas à sua área de competência;
- (d) executar outras atividades atribuídas pelo Diretor Presidente;
- (e) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a sociedade, especificamente em relação às questões da área editorial e negócios que tenham como objeto direitos de edição e cessão de direitos autorais para fins de publicação, comercialização e distribuição de obras, autorizações e licenciamentos em geral, para fins de reprodução de textos, ilustrações, fotografias, charges e outras obras, assim como contratação de distribuidores, diagramadores, consultores e outros fornecedores e contratos relacionados à produção editorial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por negócio jurídico.

§ 4º. Os administradores são investidos, individualmente, de todos os poderes de administração e representação da sociedade, em juízo ou fora dele, observados os limites desta cláusula.

§ 5º. Nenhum administrador poderá, sob as penas da lei, praticar atos de liberalidade ou estranhos aos interesses da sociedade.

§ 6º. Ressalvada a regra do parágrafo seguinte, é vedada aos administradores a prática de quaisquer das seguintes atos sem a prévia deliberação do Conselho de Administração da sócia Positivo Participações S.A.:

- (a) alienar, hipotecar ou onerar bens imóveis da sociedade;



EDITORA POSITIVO LTDA.
CNPJ/ME nº 79.719.613/0901-33
NIRE nº 41261785980

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- (b) alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos ou participações societárias da sociedade;
- (c) contratar empréstimos e/ou financiamentos, na condição de mutuante ou mutuária, com garantias de bens do ativo permanente;
- (d) conceder avais, fianças ou quaisquer outras garantias reais ou fidejussórias.

§ 7º. É dispensada a prévia autorização do Conselho de Administração da sócia Positivo Participações S.A. para a prestação de avais, fianças ou quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, que beneficiem as sociedades por ela controladas, sendo que, nesta hipótese, a sociedade será representada por, no mínimo, 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos para a prática do ato.

§ 8º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de quaisquer administradores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos, bem como quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovadas pelo Conselho de Administração da sócia Positivo Participações S.A.

§ 9º. A eficácia dos atos e negócios jurídicos que superem os limites previstos nesta cláusula, dependerá de prévia deliberação do Conselho de Administração da sócia Positivo Participações S.A.

§ 10. As procurações outorgadas pela sociedade não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano e deverão respeitar o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil de reais), para cada negócio jurídico que implique em desembolso de recursos, sem prejuízo de prévia autorização do Conselho de Administração da sócia Positivo Participações S.A., nos casos em que a lei ou o presente Estatuto estabeleçam a necessidade.

§ 11. A limitação temporal prevista no parágrafo acima não se aplica aos mandatos



EDITORA POSITIVO LTDA.
CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41281785980

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

nomeados a advogados, contendo a cláusula *ad judicia*, para a representação da sociedade em processos judiciais ou administrativos.

§ 12. O Conselho de Administração da sócia Positivo Participações S.A. poderá aprovar a outorga de mandatos sem a aplicação dos limites referidos nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA. DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios são soberanos para introduzir ou decidir sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social, podendo fazê-las mediante a celebração de documento escrito de alteração de contrato social ou a realização de reunião de sócios, registrada em ata que, conforme o caso, deverá ser consubstanciada em alteração do contrato social.

§ 1º. As deliberações e alterações do contrato social dependem da prévia autorização do Conselho de Administração da sócia Positivo Participações S.A.

§ 2º. As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou por qualquer um dos sócios, nos casos previstos na legislação ou neste contrato social, mediante comunicação escrita enviada aos sócios, com aviso de recebimento e antecedência mínima de 5 (cinco) dias, indicando o local da reunião, a data e o horário de instalação em primeira e segunda convocação, bem como a pauta de assuntos.

§ 3º. As deliberações da sociedade sobre quaisquer matérias, observadas as regras e exceções deste contrato social, bem como aquelas que dependam de quórum qualificado, em decorrência de lei, serão consideradas quando tomadas por votos representativos de mais da metade das quotas do capital social, sendo que cada quota conferirá o direito a 1 (um) voto.

§ 4º. O sócio discordante da deliberação que tenha aprovado modificação do contrato social, cisão, fusão, incorporação de outra sociedade ou de sociedade por outra, poderá solicitar sua retirada, recebendo, em pagamento de sua participação, o valor patrimonial correspondente, conforme critérios de apuração estabelecidos nos parágrafos seguintes.



EDITORA POSITIVO LTDA.
CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785980

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§ 5º. Os haveres do sócio retirante serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data do evento, verificada em balanço especialmente levantado, com base em valores de mercado.

§ 6º. O pagamento do reembolso de capital previsto no parágrafo anterior, a critério da sociedade, poderá ser feito em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento nos 30 (trinta) dias seguintes à data do evento, simultaneamente à assinatura da respectiva alteração contratual. As demais parcelas serão corrigidas monetariamente, com base na variação mensal da taxa de juros de Longo Prazo - TLP.

§ 7º. Mediante acordo entre os sócios, o reembolso de capital previsto nos parágrafos anteriores poderá ser pago de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém, sempre dentro do prazo máximo de 61 (sessenta e um) meses a partir da data do evento.

CLÁUSULA OITAVA. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos da sociedade.

§ 1º. Por deliberação dos sócios poderá ser estabelecida a não distribuição dos resultados ao final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva de lucros, para futura distribuição ou capitalização, ou, se perda ou prejuízo, em conta a compensar.

§ 2º. A distribuição de resultados poderá ser feita de forma proporcional ou não à participação do capital social. A distribuição desproporcional dependerá de aprovação prévia da totalidade

Handwritten signatures and initials on the right margin.



EDITORA POSITIVO LTDA
CNPJ/ME nº 79.719.612/0001-33
NIRE nº 41201785986

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

dos sócios.

§ 3º. A sociedade poderá proceder à elaboração de demonstrações contábeis financeiras incompletas, inclusive mensais, e, a critério dos sócios, distribuir resultados apurados nas referidas demonstrações ou antecipar resultado e ser apurado ao final do exercício social.

CLÁUSULA NONA. DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa (art. 1.085 do Código Civil).

§ 1º. Fimando-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações do sócio, a incapacidade superveniente e a ausência de *affectio societatis*.

§ 2º. O sócio excluído receberá seus haveres, em observância às condições estipuladas nos parágrafos quinto a sétimo da Cláusula Sétima deste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA. DA LIQUIDAÇÃO E DA DISSOLUÇÃO

A retirada, exclusão, falecimento, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência civil, liquidação, impedimento ou falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que permanecerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

§ 1º. A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

13.ª TABELÃO DE LEAO
CNPJ nº 79.719.612/0001-33
LEAO EDITORA
Estrada do Comércio, nº 1.000 - Jd. América - Curitiba - PR
CNPJ nº 79.719.612/0001-33
CURitiba, 02 JAN. 2017

<input type="checkbox"/> Bel. RICARDO ALEXANDRE DE MOURA - Diretor	CARTÃO QUE A REDE DE AUTENTICIDADE DELETA ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DA DIRETORIA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO FISCAL NÚMERO DE REGISTRO: 41201785986
<input checked="" type="checkbox"/> ST. JUDITH CARVALHO DE LIMA - Diretora	
<input checked="" type="checkbox"/> ANIELA DE CARVALHO - Diretora	
<input checked="" type="checkbox"/> LUCIANA CARVALHO DE LIMA - Diretora	

EHTORA POSITIVO LTDA.
CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201795980

50ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§ 2º. No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, assumindo este o ativo e o passivo, desde que efetuado o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, nas condições estipuladas nos parágrafos quinto a sétimo da Clausula Sétima deste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DO DESIMPELIMENTO

Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, na esfera da economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DO FORO

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos nos termos da legislação em vigor, ficando eleito, de comum acordo entre os sócios, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para resolução de eventuais dúvidas e controvérsias.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de iguais teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 31 de dezembro de 2015.



EDITORA POSITIVO LTDA.
CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785980

16

50ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

POSITIVO PARTICIPAÇÕES S.A.
Lucas Radny Guimarães

POSITIVO EDUCACIONAL LTDA.
Lucas Radny Guimarães

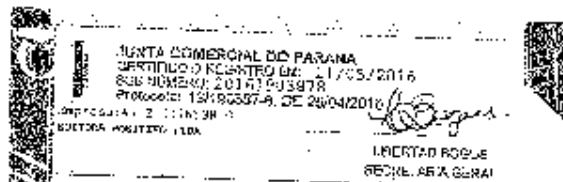
Visto do Advogado:

[Assinatura]
Solma Cristina Saim Azevedo
OAB/PR nº 28.453

Teseroumbas:

[Assinatura]
1. Dayane Marques Stalder Ribeiro
RG-40.075.342-1/SSP-PR

[Assinatura]
2. Leonardo de Souza Kasprzak
RG: 9.018.997-2



(Página de assinatura da 50ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Editora Positivo Ltda., datada de 31/12/2015).



EDITORA POSITIVO LTDA.
CNPJ/MF nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785980

ATA DA 16ª REUNIÃO DE SÓCIOS

1. **Data, Hora e Local:** 17 de abril de 2013, às 11h00min, na sede social, localizada: na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná.

2. **Convocação e Presença:** A convocação foi dispensada, em razão da presença da totalidade dos sócios representantes do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Sócios.

3. **Mesa:** Hélio Bruck Rotenberg, como Presidente; e Lucas Raduy Guimarães, como Secretário.

4. **Ordem do Dia:** (a) Renúncia dos membros da Diretoria; (b) eleição dos novos membros da Diretoria; (c) outros assuntos sociais.

5. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** (a) Aceita a renúncia dos membros da Diretoria, Srs. Hélio Bruck Rotenberg, Lucas Raduy Guimarães, Renato Ribas Vaz, Cixares Libero Vargas, Ruben Tadeu Coninck Formighieri e Samuel Ferrari Lago que, com exceção do Sr. Lucas Raduy Guimarães, passaram a compor o Conselho de Administração da sócia Positivo Participações S.A. (b) Eleitos, com mandato por prazo indeterminado, para o cargo de Diretor Presidente, Sr. **LUCAS RADUY GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 873.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrião, Curitiba, Paraná; para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. **LUIZ CÉZAR TEIXEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de identidade RG nº 4.316.083-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 601.604.629-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrião, Curitiba, Paraná; e para o cargo de Diretor Executivo, Sr. **EMERSON WALTER DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 25637.734-0/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 162.327.328-55, com domicílio na Rua Nossa Senhora Aparecida, 174, Seminário, Curitiba, Paraná. Os Diretores eleitos aceitaram a nomeação e foram empossados em seus cargos mediante assinatura em livro próprio.

6. **Encerramento:** Finalizados os trabalhos, o Sr. Presidente lavrou a quem dela

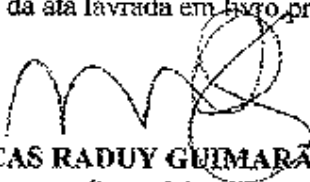


EDITORA POSITIVO LTDA.
CNPJ/ME nº 79.719.613/0001-33
NIRE nº 41201785980

ATA DA 16ª REUNIÃO DE SÓCIOS

quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma prevista no § 1º do artigo 1.075 da Lei nº 10.406/2002. Após lida e aprovada, a ata foi assinada por todos os sócios presentes.

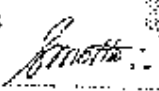
7. **Certidão:** A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


LUCAS RADUY GUIMARÃES
Secretário

Visto da Advogada:


Selma Cristina Saito Azevedo
OAB/PR 28.453

73399

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO DE REGISTRO CM: 36/05/2013 SOS NÚMERO: 20132188422 Protocolo: 13/215842-2, DE 03/05/2013	
SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

16ª Reunião de Sócios
LEÃO
CORITIBA, 02 JAN 2017

<input type="checkbox"/>	DIRETOR PRESIDENTE DE LEÃO	Diretor
<input type="checkbox"/>	DIRETOR VICE PRESIDENTE DE LEÃO	Escritório
<input type="checkbox"/>	DIRETOR DE PROJETOS DE LEÃO	Escritório
<input type="checkbox"/>	DIRETOR DE CONTABILIDADE DE LEÃO	Escritório

SECRETÁRIO GERAL DE LEÃO
EXCLUSIVO PARA
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS
RICARDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



101 REG. 0001110

Lucas Rádny Guimarães

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE DE REGISTRO DE TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.666.259 1 DATA DE EXPIRAÇÃO 05/07/2001

NOME LUCAS RÁDNY GUIMARÃES

FILIAÇÃO ROSMERY RÁDNY GUIMARÃES

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 20/04/1974

DOC. ORDEM CÂMARA-CURITIBA/PR, 1 OFÍCIO

1. Nº 1.019.1 (VRR-133-A. POLHA-59)

CPF 836.483.405-31

Lucas Rádny Guimarães

DR. PAULO ARNESTO ARAÚJO CUNHA
DIRETOR - MPU

REGISTRAR DO DIRETOR

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS FHD11693

LEÃO 1988-0785

1988-0785

É reproduzido do documento original que se faz supérfluo o original.

10/02/2015

BEL. SÃO VICENTE DE SÃO CARLOS
 SOLEZINHA DE SÃO CARLOS - São Vicente
 RIBEIRÃO DA BELAROSA - São Vicente
 VINHOS DE CASTILHO - São Vicente
 BIANCA - CAVALCANTE DE LEÃO - São Vicente

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Luiz Cesar Teixeira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.316.083-4 DATA DE EMISSÃO 13/03/1985

NOME
LUIZ CEZAR TEIXEIRA

FILIAÇÃO
ERRNEI EDUARDO TEIXEIRA
DELI REGINA TEIXEIRA

NACIONALIDADE GUARAPIJAVÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 04/04/1968

DOC. ORGEM COMARCA=GUARAPIJAVÁ/PR DA SEDE
C.NASC 35409, LIVRO=447, FOLHA=1881
C= 601.684.629-91

DESCRIÇÃO PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/84

SELO
FUNARPEN

TABELIONAT
DE
NOTAS
FHD11687

13 TABELIONATO LEÃO

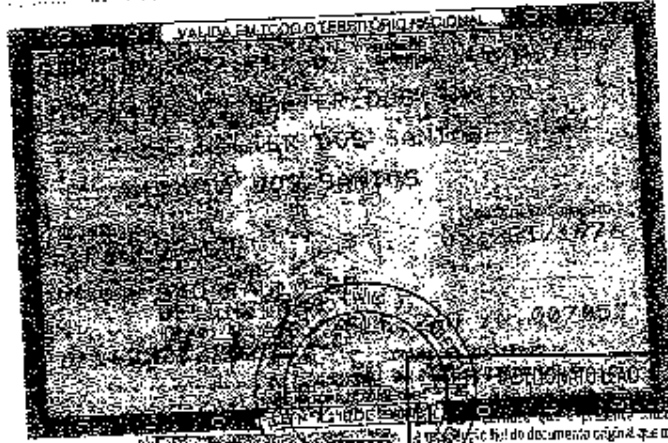
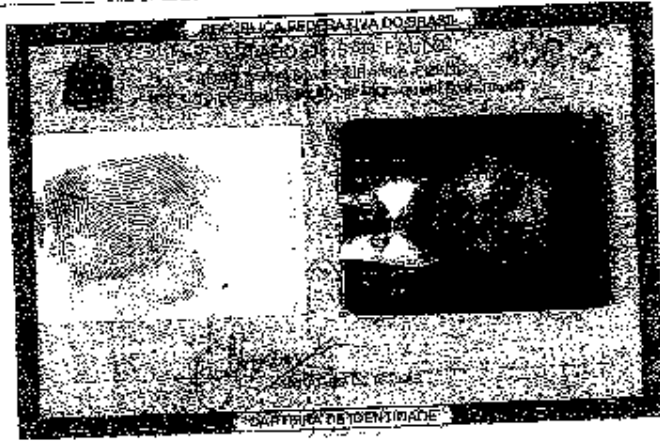
LEI Nº 7.116 DE 20/06/84

13/03/85

Este documento que apresenta fotocópia
é válido até o documento original que me foi
apresentado. Sua fe.

GUARAPIJAVÁ, 10 DE JUL. DE 1985

<input type="checkbox"/>	SEL. R. CARDO ALBERTO DE LEO	Gráfico
<input type="checkbox"/>	SOLANGE AP. CUSTO. DE T. LEÃO	Escriturante
<input type="checkbox"/>	MATE FERREIRA DE LEO	Escriturante
<input type="checkbox"/>	VINÍCIUS DE CASTRO	Escriturante
<input type="checkbox"/>	BRUNO L. CAVALLANTE DE LEO	Escriturante



SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS

FHD11688

CURITIBA, 10 de Maio de 2015

BEL RICHARD AUGUSTO DE LÊRO - Oficial
 SOLANGE PR. VILHAR DE TOLEDO - Escrevente
 KATIE FERNA V. DE ARDEA - Escrevente
 VANILDES DE CASTILHO - Escrevente
 SANDA L. EWA GASTI DE LÊRO - Escrevente

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

EDITORA POSITIVO LTDA., inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.310-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Emerson Walter dos Santos**, portador da cédula de identidade - RG nº 25.637.734-0 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.327.328-55, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da lei.

Curitiba, 09 de novembro de 2016.



EMERSON WALTER DOS SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO
CPF/MF nº 162.327.328-55
RG nº 25.637.734-0 SSP/SP

SELO
TABELADO Nº 13º TABELADO DE LEÃO
EXCLUSIVO PARA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS
FIC 07248

13º TABELADO LEÃO
(sp) 6396-6765
Certifica que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA, 28 DEZ. 2016

Bel. CARLOS AUGUSTO DE LEO - Diretor
 ALANNE AP. DEAS DE LEO - Escrevente
 KATIE FERNANDA DE LEO - Escrevente
 VALDYS DE CASTRO - Escrevente

79.719.613/0001-33

EDITORA POSITIVO LTDA.

RUA SEN. ACCIOLY FILHO, 431
CIC - CEP 81310-000

CURITIBA - PR

Seio Nº EwskL.XPXK.bP...yOdZ...ctovU
Válida esse selo em <http://www.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de EMERSON WALTER DOS SANTOS. Dou fé. Curitiba, 09 de novembro de 2016 - 12:23:59h.

Em...
Kere Ferraz de...
Kere Ferraz de...
Kere Ferraz de...

SELO
TABELADO Nº 13º TABELADO DE LEÃO
EXCLUSIVO PARA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS
FIC 07248

**COMERCIAL
WBAK
PROCESSOS**



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDITORA POSITIVO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41.2.0178598-0	79.719.613.0001-33	05/11/1986	05/11/1986

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR, 81.310-000

Objeto Social

- A) DESENVOLVIMENTO, EDIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, LIVROS, APOSTILAS E MAPAS ESCOLARES, EM QUALQUER TIPO DE MÍDIA, INCLUSIVE A DIGITAL;
B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E EDITORAÇÃO GRÁFICA;
C) INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO E DIDÁTICO, LIVROS APOSTILAS, MAPAS ESCOLARES E ACESSÓRIOS DE USO ESCOLAR;
D) INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTROS PERIÓDICOS;
E) COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO GRÁFICA, BEM COMO DE QUALQUER ESPÉCIE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS;
F) IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, PRODUÇÃO DE IMPRESSOS PÚBLICITÁRIOS OU PROMOCIONAIS (CALENDRÍOS, POSTERES, CARTAZES, CATÁLOGOS PROMOCIONAIS, CATÁLOGOS DE ARTES, TABLÓIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS);
G) EDIÇÃO INTERGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS LITERÁRIOS, DIDÁTICOS, INFANTIS, DICIONÁRIOS, ATLAS, ENCICLOPÉDIAS ETC.;
H) EDIÇÃO INTERGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS, INCLUSIVE DE JORNAIS PUBLICITÁRIOS;
I) EDIÇÃO INTERGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS DE CONTEÚDO GERAL OU TÉCNICO, COMO REVISTAS INDUSTRIAIS, REVISTAS COMO PROGRAMAÇÕES PERIÓDICAS ETC.;
J) SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, DIGITALIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDO, REDAÇÃO, EDITORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, TRATAMENTO DE IMAGEM, CLICHERIA, LINOTIPO, FOTOCOMPOSIÇÃO (COMPOSIÇÃO/TRATAMENTO DE TEXTO E IMAGEM EM GERAL), CONFEÇÃO DE PROVAS DE IMPRESSÃO E OUTROS SERVIÇOS GRÁFICOS DE PRÉ-IMPRESSÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; E
K) PARTICIPAÇÃO SOCIAL EM EMPRESAS QUE TENHAM OU NÃO IDÊNTICO OBJETO SOCIAL.

Capital: R\$ 106.919.206,00 (CENTO E SEIS MILHOES NOVECENTOS E DEZENOVE MILHÕES E SEIS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 106.919.206,00 (CENTO E SEIS MILHOES NOVECENTOS E DEZENOVE MILHÕES E SEIS REAIS)	Não	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
POSITIVO EDUCACIONAL LTDA 02.343.359/0001-97	1,00	SÓCIO
POSITIVO PARTICIPAÇÕES S.A. 14.784.573/0001-04	106.919.205,00	SÓCIO
LUCAS RADUY GUIMARAES 875.483.489-91	0,00	REPRESENTANTE
		Administrador
		Término do Mandato
		XXXXXXXXXX
		XXXXXXXXXX
		XXXXXXXXXX

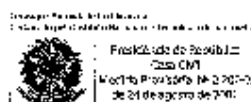
CURITIBA PR, 20 de dezembro de 2016

12/201970-5

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EDITORA POSITIVO LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0178598-0	79.719.613/0001-35
Administrador Nomeado/Término do Mandato	
Nome/CPF	Término do Mandato
LUIZ CEZAR TEIXEIRA 501.504.629-91	XXXXXXXXXX
LUCAS RADUY GUIMARAES 875.483.429-91	XXXXXXXXXX
EMERSON WALTER DOS SANTOS 162.327.328-65	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento:	Situação
Data: 26/09/2016 Número: 20165116862	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
1 - NIRE: 41 9 0083201-5 CNPJ: 79.719.613/0004-86	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País): AVENIDA CÂNDIDO HARTMANN, 1400, MERCÊS, CURITIBA, PR, 80.710-570, BRASIL	
2 - NIRE: 41 9 0074771-8 CNPJ: 79.719.613/0007-29	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País): AV NOSSA SENHORA APARECIDA, 174, SEMINARIO, CURITIBA, PR, BRASIL	
3 - NIRE: 41 9 0141783-6 CNPJ: 79.719.613/0010-24	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País): RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 500, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR, 81.310-000, BRASIL	
4 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País): AVENIDA Doutor Antonio João Abdalla, 260 - BLOCO 400, Área D;SALA E-2, Sítio dos Paes, Empresarial Collina, CAJAMAR, SP, 07.750-020, BRASIL	
5 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: 79.719.613/0009-60	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País): RUA ITAJAI, 570 - GALPÃO A E B, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE, 51.200-020, BRASIL	

CURITIBA - PR, 20 de dezembro de 2016

15820970-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:

EDITORA POSITIVO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0178598-0

CNPJ

79.719.613/0001-33

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

6 - NIRE: XXXXXXXXXX

CNPJ: 79.719.613/6011-05

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA DAGOBERTO NOGUEIRA, 100 - SALA 601-C, CENTRO, ITAJAÍ, SC, 88.301-060, BRASIL

7 - NIRE: 35.9 0320469-9

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA ONZE DE FEVEREIRO, 187.189, CIDADE VARGAS, SÃO PAULO, SP, BRASIL

CURRIBÁ - PR, 20 de dezembro de 2015

168209705

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.719.813/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/1986	
NOME EMPRESARIAL EDITORA POSITIVO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.44-1-00 - Representantes comerciais e agentes de comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes de comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto calças escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SENADOR ACCIOLY FILHO	NÚMERO 431	COMPLEMENTO	
CEP 81.310-000	BAIRRO/DISTRITO CIC	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMEDEIROS@POSITIVO.COM.BR	TELEFONE (41) 3250-3789 / (41) 3250-3775		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/12/2016 às 10:42:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10114735-51	79.719.613/0001-33	01/1987

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **EDITORA POSITIVO LTDA**
 Título do Estabelecimento **EDITORA POSITIVO**
 Endereço do Estabelecimento **RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81310-000**
FONE: (41) 3336-3838 - FAX: (41) 3336-5135
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 01/1987**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015**
 Natureza Jurídica **208-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **5811-5/00 - EDICAO DE LIVROS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	875.483.489-91	LUCAS RADUY GUMARAES	ADMINISTRADOR
CNPJ	14.764.573/0001-04	POSITIVO PARTICIPACOES SA	SÓCIO
CPF	801.604.629-91	LUIZ CEZAR TEIXEIRA	ADMINISTRADOR
CPF	162.327.328-55	EMERSON WALTER DOS SANTOS	ADMINISTRADOR
CNPJ	02.343.358/0001-97	POSITIVO EDUCACIONAL LTDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 15/01/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 10114735-51

Emitido Eletronicamente via Internet
16/12/2016 11:12:21



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.289.920

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-087704/2016, a:

EDITORA POSITIVO LTDA

R. SENADOR ACCIOLY FILHO - Nº: 000431

INSC. IMOB.: 75.4.0032.0574.00-2 0000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 02 178.123-8

CNPJ: 79.719.613/0001-33

Taxação: COM IND SERV

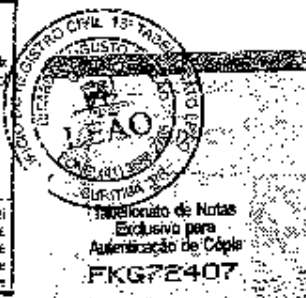
Tipo de instalação : INDÚSTRIA

→ **Edição de livros**

- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- Atividades de apoio à educação
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- Atividades de gravação de som e de edição de música
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- Comércio varejista de artigos de papeleria
- Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- Comércio varejista de livros
- Consultoria em publicidade
- Consultoria em tecnologia da informação
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- Outras sociedades de participação, exceto holdings
- Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

23.º TABELIONATO LEÃO
 441 2888-2705
LEÃO Escritório que a presente fotocópia é reprodução de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 CURITIBA, 28 DEZ. 2016

<input type="checkbox"/>	SEL. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO	Orcel
<input type="checkbox"/>	SOLANGE AP. CUNHA DE LEÃO	Escritor
<input type="checkbox"/>	SP. E. FERREIRA DE LEÃO	Escritor
<input type="checkbox"/>	VINÍCIUS DE LEÃO	Escritor
<input type="checkbox"/>	BARBARA CAVALLARI DE LEÃO	Escritor



VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 26 DE OUTUBRO DE 2016

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

KALINKA H R VISCENHESKI

MATRÍCULA: 77057



993C.0871.6FBA.4E78-0.916C.54A6.BE60.9ED7-2

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.

obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
EDITORA POSITIVO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
17 02 0178123-6

GNPJ/CPF
79.719.613/0001-33

ENDEREÇO
R. SENADOR ACCIOLY FILHO

NÚMERO
431

UNIDADE

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO

CIDADE INDUSTRIAL

CEP

81310-000

INÍCIO DA ATIVIDADE
03/11/1986

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ
001.289.920

DATA EMISSÃO
26/10/2016

DATA EXPIRAÇÃO

TIPO INSTALAÇÃO
INDÚSTRIA

ATIVIDADE PRINCIPAL

J.58.1.1-5/00.00 Edição de livros

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

N.77.3.3-1/00.00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

P.85.5.0-3/02.00 Atividades de apoio à educação

M.70.2.0-4/00.00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

J.59.2.0-1/00.00 Atividades de gravação de som e de edição de música

G.46.4.7-8/01.00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

G.46.4.7-8/02.00 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

G.46.6.3-0/00.00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

G.47.6.1-0/03.00 Comércio varejista de artigos de papelaria

G.47.6.2-8/00.00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

G.47.6.1-0/01.00 Comércio varejista de livros

M.73.1.9-0/04.00 Consultoria em publicidade

J.62.0.4-0/00.00 Consultoria em tecnologia da informação

J.62.0.2-3/00.00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

J.62.0.3-1/00.00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

M.74.9.0-1/99.00 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

K.64.6.3-8/00.00 Outras sociedades de participação, exceto holdings

G.46.1.8-4/99.00 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

G.46.1.4-1/00.00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

P.85.9.9-6/04.00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Emitido Eletronicamente via Internet

23/12/2016 - 11:48:37



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA POSITIVO LTDA
CNPJ: 79.719.613/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:02:32 do dia 29/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2017.

Código de controle da certidão: **36EB.A392.7A4E.948E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Débitos 90.2.15.000628-80, 90.2.15.001534-10 com garantia através de carta de fiança bancária.
Débito 90.6.15.014394-64 com apresentação de seguro garantia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015741800-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.719.613/0001-33**
Nome: **EDITORA POSITIVO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Curitiba
 Secretaria Municipal de Finanças
 Departamento de Controle Financeiro
 Av. Cândido de Abreu, nº 817 - Iérec
 Centro Cívico
 90530-908 - Curitiba - Paraná
 Tel.: 41 3550-8189 3380 8467
 Fax: 41 3360 8753

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
 DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

PROCESSO Nº: 01-132798/2016

CERTIDÃO Nº: 501549/2016

CONTRIBUINTE: EDITORA POSITIVO LTDA

Nº FISCAL: 178123-6

CNPJ: 79.719.613/0001-33

ENDEREÇO: RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, referente a Tributos e outros Débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Consta em nome do sujeito passivo, o débito abaixo relacionado:

Para a IM nº 00178123-6, referente ao ISFI, dos exercícios de 2011(AI 313829); 2012(AI 313846); 2013(AI 313852); 2014(AI 313856) e 2015(AI 313859), executados sob nº JEE-0005190-91.2016.8.16.01850-IVEM, com a exigibilidade suspensa em razão da tutela de urgência deferida, tendo como garantia a penhora sobre a apólice nº 059912016005107750010617000000 - endosso nº 059912016005107750010617000001 da Swiss Re Corporate Solution. Constan débitos na origem, referentes ao ISDI dos exercícios de 2013(AI 311585); 2014(AI 311597) e 2015(AI 311600), com a exigibilidade suspensa em razão de processo Administrativo nº 01-058371/2016, o qual se encontra na PGJT, pendente de decisão e referentes ao ISFI(DIFERENÇA) dos exercícios de 2011 (AI's 321972, 321669, 321670); 2012 (AI's 321977, 321675); 2013 (AI's 321682, 321978); 2014 (AI's 321685, 321992); 2015 (AI's 321688, 321994, 322013) e 2016 (AI 321995), com bloqueio pelos processos administrativos nºs 01-097534/2016 e 01-094910/2016. Para a IM nº 467213-8, constam débitos na origem, referentes ao ISFI(DIFERENÇA) dos exercícios de 2011(AI 314270) e 2012(AI 314271), com a exigibilidade suspensa em razão de processo Administrativo nº 01-082226/2016, o qual se encontra na PGJT, pendente de decisão até a presente data, conforme parecer da Procuradoria Geral Fiscal(PGF).....

Em firmeza do que eu, Paulo Roberto de Lara ou Silvana Maria Culpi Galor Agente Administrativo, passei e digitei a presente certidão que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.....

A presente CERTIDÃO é válida por **90(noventa) dias** conforme determinação da Procuradoria Geral Fiscal (PGF). "Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços – ISS), Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos – ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia". Cópia da mesma só terá validade se conferida com a original. Reservando-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo os referentes a períodos compreendidos nesta.....

Curitiba, 16 de Dezembro de 2016.

SILVANA M. CULPI

Matr. 83029

13º TABELionato LEÃO
 (41) 3388-2705
 LEÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, sem fé

CURITIBA 27 DEZ. 2016

<input type="checkbox"/>	DEL RICARDO AUGUSTO DE LEO	Escritor
<input type="checkbox"/>	SOLANGE AP CUBAS DE TALEDO	Escritor
<input type="checkbox"/>	KEITE FERNANDA DE LACON	Escritor
<input type="checkbox"/>	VINÍCIUS DE CASTILHO	Escritor
<input type="checkbox"/>	BIANCA CAYOLCENTE DE LEO	Escritor





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79719613/0001-33
Razão Social: EDITORA POSITIVO LTDA
Endereço: R SENADOR ACCIOLY FILHO 431 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2017 a 30/01/2017

Certificação Número: 2017010101363082152491

Informação obtida em 03/01/2017, às 14:11:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA POSITIVO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.719.613/0001-33

Certidão nº: 121614284/2016

Expedição: 12/12/2016, às 14:39:30

Validade: 09/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA POSITIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Itapema/SC, CNPJ/MF nº 82.572.207/0001-03, situada na Av. Nereu Ramos, 134, Centro, cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, **ATESTA**, para os devidos fins, que a Empresa **EDITORA POSITIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, é nossa fornecedora de produtos e serviços nas áreas educacionais de ensino (Sistema de Ensino Aprende Brasil), desde 17/01/2013, a qual implantou sistema pedagógico de ensino composto por:

- Materiais Didáticos Integrados e *linkados*, inclusive, para alunos com deficiência visual (Livro ampliado e em braile);
- Portal Aprende Brasil, voltado ao aprofundamento e desenvolvimento do processo de aprendizagem por meio de imagens, áudios, jogos, histórias, textos, reportagens, ambientes interativos, obras literárias e de arte, mapas, espaço para troca de experiências acadêmicas, dentre outros recursos;
- Acompanhamento, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada ao corpo docente e gestores desta municipalidade realizado por profissionais com formação específica na área de atuação, na quantidade de 348 horas, bem como suporte pedagógico por meio eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio do fornecimento de ferramenta que proporciona o monitoramento dos resultados educacionais – SIMEB;
- Avaliação externa do processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para os alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental - hábil.

Os livros didáticos são entregues pela empresa com capa personalizada, contendo imagens, brasão oficial, hino e identificação nominal do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, CNPJ/MF nº 03.501.574/0001-31, situada na Rua São Paulo, nº 964, Centro, Sidrolândia, Mato Grosso do Sul, **ATESTA**, para os devidos fins, que a Empresa **EDITORA POSITIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, é nossa fornecedora de produtos e serviços nas áreas educacionais de ensino (Sistema de Ensino Aprende Brasil), desde 24/10/2014, a qual implantou sistema pedagógico de ensino para o ano letivo 2015, composto por:

- Materiais Didáticos Integrados e *linkados*, inclusive, para alunos com deficiência Visual (Livro ampliado e em braille);
- Portal Aprende Brasil, voltado ao aprofundamento e desenvolvimento do processo de aprendizagem por meio de imagens, áudios, jogos, histórias, textos, reportagens, ambientes interativos, obras literárias e de arte, mapas, espaço para troca de experiências acadêmicas, dentre outros recursos;
- Acompanhamento, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada ao corpo docente desta municipalidade, na forma presencial e à distância, na quantidade de 196 horas, bem como suporte pedagógico por meio eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio do fornecimento de ferramenta que proporciona o monitoramento dos resultados educacionais – SIMEB;
- Avaliação externa do processo de Aprendizagem mediante a formulação de testes, correção e tabulação dos dados, utilizando a TRI - Teoria de Resposta ao Item - hábile.

Os livros didáticos foram entregues pela empresa com capa personalizada, contendo imagens, brasão oficial, hino e identificação nominal do Município.

Salientamos que os serviços foram prestados respeitando os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo,



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Barro Alto - GO, CNPJ/ME nº 02.355.675/0001-89, situada na Rua Maranhão, nº 755, Centro, Barro Alto - GO, **ATESTA**, para os devidos fins, que a Empresa **EDITORA POSITIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001 33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, é nossa fornecedora de produtos e serviços nas áreas educacionais de ensino (Sistema de Ensino Aprende Brasil); desde 09/01/2013, a qual implantou sistema pedagógico de ensino composto por:

- Materiais Didáticos Integrados e *linkados*, inclusive, para alunos com deficiência visual (Livro ampliado e em braille);
- Portal Aprende Brasil, voltado ao aprofundamento e desenvolvimento do processo de aprendizagem por meio de imagens, áudios, jogos, histórias, textos, reportagens, ambientes interativos, obras literárias e de arte, mapas, espaço para troca de experiências acadêmicas, dentre outros recursos;
- Acompanhamento, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada ao corpo docente desta municipalidade, na forma presencial e à distância, na quantidade de 100 horas, bem como suporte pedagógico por meio eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio do fornecimento de ferramenta que proporciona o monitoramento dos resultados educacionais - SIMEB;
- Avaliação externa do processo de Aprendizagem mediante a formulação de testes, correção e tabulação dos dados, utilizando a TRI - Teoria de Resposta ao Item - hábile.

Os livros didáticos são entregues pela empresa com capa personalizada, contendo imagens, brasão oficial, hino e identificação nominal do Município.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Três Palmeiras, CNPJ 92399112/0001-85/RS, situada na Praça 12 de Maio, nº 763, centro, Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, **ATESTA**, para os devidos fins, que a Empresa **EDITORA POSITIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001 33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, é nossa fornecedora de produtos e serviços nas áreas educacionais de ensino (Sistema de Ensino Aprende Brasil), desde 17/11/14, a qual implantou sistema pedagógico de ensino composto por:

- Materiais Didáticos Integrados e *linkados*, inclusive, para alunos com deficiência visual (Livro ampliado e em braille);
- Portal Aprende Brasil, voltado ao aprofundamento e desenvolvimento do processo de aprendizagem por meio de imagens, áudios, jogos, histórias, textos, reportagens, ambientes interativos, obras literárias e de arte, mapas, espaço para troca de experiências acadêmicas, dentre outros recursos;
- Acompanhamento, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada ao corpo docente desta municipalidade, na forma presencial e à distância, na quantidade de 24 horas, bem como suporte pedagógico por meio eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio do fornecimento de ferramenta que proporciona o monitoramento dos resultados educacionais - SIMEB;
- Avaliação externa do processo de Aprendizagem mediante a formulação de testes, correção e tabulação dos dados, utilizando a TRI - Teoria de Resposta ao Item - hábil.

Os livros didáticos são entregues pela empresa com capa personalizada, contendo imagens, brasão oficial, hino e identificação nominal do Município.

Salientamos que os serviços são prestados respeitando os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso Município, atendendo, integralmente, as características pedagógicas, históricas



Prefeitura
de Capela do Alto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO – SP, com sede à Praça São Francisco, n.º 25, CEP n.º 13.195-000, localizada nesta cidade, no estado de São Paulo CNPJ sob n.º 46.634.077/0001-14, neste ato Representada pelo Prefeito, MARCELO SOARES DE SILVA, atesta para os devidos fins que a Empresa EDITORA POSITIVO LTDA., com Inscrição Estadual sob n.º 10114735-51 e CNPJ sob n.º 79.719.613/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Bairro CIC, Curitiba/PR, CEP: 81.310-000, forneceu os itens relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação de Materiais:

- Livros Didáticos integrados, para alunos e professores, nas seguintes quantidades:

EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL DE ENSINO	ALUNOS
	Grupo 4	240
	Grupo 5	254
ENSINO FUNDAMENTAL	1º ano	290
	2º ano	270
	3º ano	350
	4º ano	292
	5º ano	339
	6º ano	319
	7º ano	258
	8º ano	335
	9º ano	390
TOTAL		3.437

- Portal Aprende Brasil, para alunos e professores;
- Assessoria para as Equipes Técnico-Pedagógica e Docente, por meio de cursos e atendimentos personalizados, contribuindo para a formação continuada da equipe pedagógica do Município;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio do fornecimento de ferramenta que proporciona o monitoramento dos resultados educacionais do Município;
- Avaliação da Aprendizagem, nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para alunos do 4º e 8º anos do Ensino Fundamental contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil;
- Material Ampliado e Braille para alunos com Necessidades Educativas Especiais (deficiência visual parcial e total);
- Agenda com Capa Personalizada, para alunos e professores.

Capela do Alto/SP, 12 de Janeiro de 2015.

MARCELO SOARES DA SILVA
Prefeitura Municipal de Capela do Alto/SP





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Feliz Natal/MT, localizado à Avenida Maravilha – Praça da Bíblia, S/N, Centro, CEP: 78.885-000, Feliz Natal – Estado do Mato Grosso, com CNPJ sob nº 01.614.000/0001-02, atesta para os devidos fins que a Empresa EDITORA POSITIVO LTDA., com Inscrição Estadual sob nº 10114735-51 e CNPJ sob nº 79.719.813/0001-33, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Bairro CIC, Curitiba/PR, CEP: 81.310-000, forneceu os itens relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação de Materiais:

– Livros Didáticos Integrados, para alunos e professores, nas seguintes quantidades:

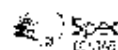
EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL DE ENSINO	
	ALUNOS	
	Grupo 1	27
	Grupo 2	30
	Grupo 3	110
	Grupo 4	163
	Grupo 5	173
ENSINO FUNDAMENTAL	1º ano	172
	2º ano	220
	3º ano	220
	4º ano	174
	5º ano	181
	6º ano	150
	7º ano	176
	8º ano	147
	9º ano	109
TOTAL		2.062

- Portal Aprende Brasil, para alunos e professores;
- Assessoria para as Equipes Técnico-Pedagógica e Docente, por meio de cursos e atendimentos personalizados, contribuindo para a formação continuada da equipe pedagógica do Município;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio do fornecimento de ferramenta que proporciona o monitoramento dos resultados educacionais do Município;
- Avaliação da Aprendizagem, nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para alunos do 4º e 8º anos do Ensino Fundamental contemplados com o Sistema de Ensino Aprende Brasil;
- Material Ampliado e Braille para alunos com Necessidades Educativas Especiais (deficiência visual parcial e total);
- Agenda com Capa Personalizada, para alunos e professores.

Feliz Natal/MT, 09 de Janeiro de 2016.


JOSÉ ANTONIO DUSILEC
 Prefeito Municipal

Antonio Dusilec
 Professor Municipal
 CPF: 022.358.109-69

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: EDITORA POSITIVO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 79.719.613/0001-33
Número de Ordem do Livro: 198

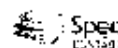
TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial EDITORA POSITIVO LTDA
NIRE 41201785980
CNPJ 79.719.613/0001-33
Número de Ordem 198
Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL
Município CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 05/11/1986
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1850258

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial EDITORA POSITIVO LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem 198
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1850258
Data de início 01/01/2015
Data de término 31/12/2015

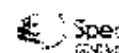
BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EDITORA POSITIVO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 **CNPJ:** 79.719.613/0001-33
Número de Ordem do Livro: 198
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo	R\$ 281.025.771,92	R\$ 229.064.759,95
Ativo circulante	R\$ 218.025.312,30	R\$ 175.009.906,38
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 12.791.055,32	R\$ 28.205.367,67
Estoques	R\$ 78.893.221,06	R\$ 21.784.280,88
Contas a receber de clientes	R\$ 117.966.508,18	R\$ 117.124.417,64
Contas a receber de clientes parças relacionadas	R\$ 240.878,36	R\$ 68.268,02
Impostos a recuperar	R\$ 2.551.033,97	R\$ 4.080.448,49
Instrumentos financeiros derivativos, líquidos	R\$ 0,00	R\$ 433.497,67
IRPJ e CSLL a recuperar	R\$ 184.240,41	R\$ 1.524.405,76
Créditos diversos	R\$ 3.398.315,01	R\$ 1.809.220,05
Ativo não circulante	R\$ 45.000.459,62	R\$ 54.054.853,57
Dépósitos judiciais	R\$ 3.519.298,13	R\$ 4.087.636,35
Imobilizado	R\$ 5.416.297,32	R\$ 5.825.856,15
Intangível	R\$ 36.064.864,17	R\$ 44.361.323,07
Passivo	R\$ 281.025.771,92	R\$ 229.064.759,95
Passivo circulante	R\$ 90.397.018,29	R\$ 83.012.907,39
Fornecedores	R\$ 3.960.980,62	R\$ 4.807.897,56
Fornecedores parças relacionadas	R\$ 30.220.825,30	R\$ 15.869.059,18
Empréstimos e financiamentos	R\$ 24.678.044,80	R\$ 35.880.018,03
Impostos a recolher	R\$ 2.808.873,83	R\$ 2.525.029,78
Salários, provisões e contribuições sociais	R\$ 22.692.680,28	R\$ 18.999.238,13
Outras obrigações	R\$ 5.771.056,78	R\$ 5.121.864,73
IRPJ e CSLL a recolher	R\$ 266.757,70	R\$ 0,00
Passivo não circulante	R\$ 31.411.471,74	R\$ 9.824.945,80
Imposto de renda e contribuição social diferidos	R\$ 640.907,54	R\$ 800.356,38
Empréstimos e financiamentos	R\$ 27.707.486,08	R\$ 7.283.180,25
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	R\$ 2.558.707,60	R\$ 1.141.174,36
Outras obrigações	R\$ 504.370,52	R\$ 600.234,81
Patrimônio líquido	R\$ 138.217.280,89	R\$ 136.226.906,76
Capital social	R\$ 106.919.215,58	R\$ 106.919.205,58
Reserva lucros	R\$ 32.298.075,31	R\$ 29.307.701,18

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EDITORA POSITIVO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 79.719.613/0001-33

Número de Ordem do Livro: 198

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da Última DRE	Valor
Lucro líquido	R\$ 18.646.975,75	R\$ 3.155.218,33
Lucro líquido do exercício	R\$ 18.646.975,75	R\$ 3.155.218,33
Receita operacional líquida	R\$ 418.601.931,85	R\$ 418.120.729,15
(-) Custos operacionais	R\$ (165.725.282,95)	R\$ (176.252.973,70)
(-) Comerciais	R\$ (126.132.187,34)	R\$ (142.810.771,39)
(-) Gerais e administrativas	R\$ (102.453.102,72)	R\$ (101.647.089,81)
Outras receitas (despesas) operacionais	R\$ 266.873,31	R\$ 202.745,54
Receitas financeiras	R\$ 10.218.149,85	R\$ 15.609.358,94
(-) Despesas financeiras	R\$ (9.641.796,89)	R\$ (9.603.020,26)
(-) Impostos Correntes	R\$ (7.032.370,41)	R\$ (304.367,30)
(-) Impostos Diferidos	R\$ 544.749,95	R\$ (159.448,84)

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41201785980	CNPJ 79.719.613/0001-33
NOME EMPRESARIAL EDITORA POSITIVO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 198
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D4.E1.6A.99.32.EF.9F.C3.1B.C8.BE.78.6F.E1.21.FB.62.68.AB.A0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

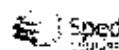
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	02819954944	MARCO AURELIO PITTA:02819954944	190940226512286415808 45187791326481985	14/04/2014 a 12/04/2017
Procurador	02819954944	MARCO AURELIO PITTA:02819954944	190940226512286415808 45187791326481985	14/04/2014 a 12/04/2017

NÚMERO DO RECIBO:

D4.E1.6A.99.32.EF.9F.C3.1B.C8.BE.78.
6F.E1.21.FB.62.68.AB.A0-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/04/2016 às 12:08:55

86.0A.97.07.D1.03.61.53
24.8A.F2.26.F1.6C.C7.DF

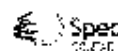
DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: EDITORA POSITIVO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 79.719.613/0001-33
Número de Ordem do Livro: 198
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Qualificação do Assinante: Contador
Tipo do Certificado: Pessoa Física
CPF: 028.199.549-44
Nº de Série do Certificado: 19094022851228641580845187791326481985
Nome do Signatário: MARCO AURELIO PITTA:02819954944
Autoridade Certificadora Emissora: AC Certisign RFB G4
Validade: 14/04/2014 a 12/04/2017

Qualificação do Assinante: Procurador
Tipo do Certificado: Pessoa Física
CPF: 028.199.549-44
Nº de Série do Certificado: 19094022651228641580845187791326481985
Nome do Signatário: MARCO AURELIO PITTA:02819954944
Autoridade Certificadora Emissora: AC Certisign RFB G4
Validade: 14/04/2014 a 12/04/2017

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	EDITORA POSITIVO LTDA		
CNPJ:	79.719.613/0001-33	Nire:	412017858800
Período da Escrituração:	01/01/2015 a 31/12/2015		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário		
Natureza do Livro:	LIVRO DIÁRIO GERAL		
Identificação do arquivo(hash):	28.D0.3E.85.FB.C1.C1.BA.A9.E4.B9.A8.13.A0.F0.5E.E2.EU.-D.5A-		
Protocolo:	163200963		

Consulta Realizada em: 09/05/2016 08:07:31

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

AUTENTICADO

O livro digital foi analisado pela Junta Comercial e foi autenticado. A Junta Comercial gerou um arquivo com o Termo de Autenticação. Utilize o menu Consultar Situação => Termo de Autenticação, para ter acesso ao conteúdo da Autenticação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 16/0447704

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 41201785980	CNPJ 79.719.613/0001-33
NOME EMPRESARIAL EDITORA POSITIVO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 31/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 199
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2B.D9.3E.B5.FR.D1.C1.BA.A9.E4.B9.A6.1B.A0.F5.5E.62.E0.H3.5A-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	MARCO AURELIO PITTA:02819954944
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	Contador
CPF	02819954944
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	19094022651228641580845187791328481985
VALIDADE	14/04/2014 a 12/04/2017

NOME	MARCO AURELIO PITTA:02819954944
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	Procurador
CPF	02819954944
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	19094022651228641580845187791328481985
VALIDADE	14/04/2014 a 12/04/2017

LOCALIDADE E DATA: Curitiba, 6 de maio de 2016.

Identificação do Autenticador

Nome	CELIA ELIANA TULIO:30178762920
CPF	301.787.629-20
Nº de série do Certificado	2751361301028103626
Validade do Certificado	12/02/2015 até 11/02/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • EXCERTELA • CEP: 80730-900 www.distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIK LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BAVARO ALVES ISAMAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 382 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80320-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP: 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

[REDACTED]

CNPJ.79.719.613/0001-33. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 16 de dezembro de 2016.

MAURI TOZO Estrevente Juramentado

Stamp of Tabelionato Leão, Curitiba, with handwritten signature and date CURITIBA, 16 DEZ. 2016. Includes a list of notaries and a specific notary identification number FKG72480.

CUSTAS: R\$ 28,20 EMITIDA POR: MAURI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ
3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
- VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
- VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
- VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
- VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar • Centro

LIUZ ALBERTO NAME
TITULAR

VANESSA GLATZEL NAME
SUBSTITUTA

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos Tabelionatos de Protestos de Títulos desta Capital - 1º a 6º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de 10/09/97), dêles, **** NADA CONSTA ****, nos últimos **** 5 (CINCO) ANOS ****, até o dia 19/12/2016, qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

EDITORA POSITIVO LTDA.

(79.719.613/0001-33)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) vinte e um (21) dia(s) de dezembro (12) do ano de 2016.

Funarpem - Lei 13.228 de 18/07/2001

Selo: 6eNdm . K628H . yqtsb Controle: UvJpH . 23my9

Confira a validade em: www.funarpem.com.br

Lei nº 11.960 de 16/12/97

Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 28,20) + R\$ 2,20 Selo FUNARPEN

Emitida por: Ana Carla Schuda às 10:58:38

13º TABELIONATO LEÃO
 (41) 3825-3765
 LEÃO Certifico que a presente certidão é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Cui: 14

QUINTA, 28 DEZ. 2016

SEL GRANDO AUGUSTO
 SOLANGE AR GUBAS DE T. SOC. - Escrivão
 NETE MIRANDA DE OLIVEIRA - Escrivã
 MARCOS DE CASTILHO - Escrivão
 VANICE - COORDENANTE DE SAO - Escrivã



Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FKG72468



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) **Ofícios de Distribuidor** com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª); **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Réis ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tanquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1ª a 4ª) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casimiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 15 de Dezembro de 2016

ISABELA BITTENCOURT MUNHOZ DA ROCHA

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Curitiba, 06 de setembro de 2016.

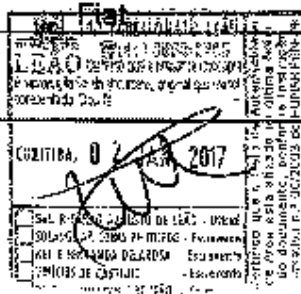
INDICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, APARELHAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO

A **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Acioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.719.613/0001-33, neste ato representada por seu Diretor Executivo, com endereço comercial na Rua Major Heitor Guimarães, nº 174, Seminário, Curitiba, Paraná, instalada em um terreno de 20.171,943m² e área construída de 11.467,80m², e que possui equipamentos, aparelhamentos e pessoal técnico adequados e disponíveis para a edição, publicação e comercialização das obras que compõem o **SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, SISTEMA POSITIVO DE ENSINO, SOLUÇÃO EDUCACIONAL TEMPO INTEGRAL, SOLUÇÃO EDUCACIONAL CONQUISTA, BAÚ LITERÁRIO** e demais produtos e coleções da Editora Positivo, conforme segue abaixo:

EQUIPAMENTOS E APARELHAMENTOS

EQUIPAMENTO / APAR.	MODELO / MARCA	QTD.
Computadores	Diversas marcas e modelos	750
Tablets	Diversas marcas e modelos	450
Servidor de Impressão	FPS-5P	1
Servidores	Diversas marcas e modelos	30
Impressoras	Diversas Marcas e Modelos	40
Impressora de Recibo	Bernatch	2
Aparelho de Fax	Diversas marcas e modelos	10
Aparelho Telefônico	Diversas marcas e modelos	630
Central Telefônica	Cisco e Panasonic	03
Aparador em fôrmica	Diversas marcas e modelos	04
Armários	Diversas marcas e modelos	131
Balcão	Diversas marcas e modelos	284
Bancada	Diversas marcas e modelos	15
Barqueta	Diversas marcas e modelos	10
Cadeiras	Diversas marcas e modelos	523
Gaveteiro	Diversas marcas e modelos	238
Mesa	Diversas marcas e modelos	264
Poltrona	Diversas marcas e modelos	07
Doblo Cargo		01

Rua Major Heitor Guimarães, 174
 CEP: 80440-120 - Curitiba/PR
 Tel.: (41) 3218-1000 Fax: (41) 3218-1088
www.editorapositivo.com.br



RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Nome	Data Admissão	Descrição Cargo
ADRIANNA FABIANI BENATO	25/11/2012	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
ALDREY DENISE DE FREITAS ENZO	04/06/2001	COORDENADOR PEDAGÓGICO INTERNO
ALESSANDRA SIUFI SAMAANN BUZZI	10/06/2013	COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL
ALEXANDRA MORASTONI COPRUCHINSK	09/03/2015	COORDENADOR PEDAGÓGICO INTERNO
ANDERSON GOSMATTI	09/05/2012	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
ANDREI ALBERTO MUZEL	26/05/2014	COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL
ARILSON SARTORELLI RIBAS	08/02/1989	COORDENADOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
BEATRIZ PINHEIRO DE CAMPOS	05/01/2015	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
BIANCA CRISTINA BUSE	01/09/2014	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
CAMILA MANTOVANI OZORIO	02/07/2012	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
CARLOS HENRIQUE WIENS	17/02/1997	COORDENADOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
CASSIANA BEGHETTO	05/01/2015	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
CERES RENATA SALDANHA DA COSTA	04/02/2009	COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL
CLAUDIA MARIA SAAD	10/08/2002	COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL
CLAUDIA VERA JANKOWSKI	12/02/2007	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
CLEIA ELENISE ANDRETTA FARINHAS	02/05/2000	GERENTE PEDAGÓGICO
CRISTIANE GOMES COUTINHO	08/10/2014	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
CRISTIANI APARECIDA DE MORAIS	01/03/2011	COORDENADOR PEDAGÓGICO INTERNA SPE
DAVI MARANGON	08/02/2007	COORDENADOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
DIOGO LABIAK NEVES	17/12/2012	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
DORIANE MARCIA DOS SANTOS FERRE	01/04/2015	COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL
EDILSON KALIL MICHEREFF	02/12/1996	COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL
EDINA PISCHARAKA ITOAK DIAS DA	26/01/2004	COORDENADOR PEDAGÓGICO INTERNO
ELEN GOULART	04/01/1999	GERENTE PEDAGÓGICO
ELISANGELA KARINE MARTINS	08/12/2011	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
ELKA GISELA PADILHA	02/04/2012	COORDENADOR PEDAGÓGICO INTERNO
EMANUELLE CAROLINE DE SOUZA PER	21/12/2015	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
EMILENE DA CONCEICAO NOVAK	15/10/2007	COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL
FABIANA PATRZYK	01/02/2008	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
FELIPE VANHONI JORGE	01/12/2010	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
FERNANDA DE SOUZA	01/07/2014	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
FERNANDO MOREIRA BARNABE	02/07/2012	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
FERNANDO SCHENA	09/09/2010	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
GISCARLA PEREIRA DANTAS	16/03/2015	COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL
GISELLE CHRUSTINA CORREA	01/08/2015	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO

LEO...
 CURTISA, 07/01/2017
 [Handwritten signature]



HILDA MARIA ZANETTI HELLER DE M	15/12/2010	COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL
IVANE BEATRIZ PASETTI	13/08/2002	COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL
JAILSON RODRIGO PACHECO	19/03/2003	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
JANE CARLA CLAUDINO TOSIN	21/01/2013	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
JEFERSON LUIZ APPEL	03/10/2011	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
JOSE CARLOS WALKER BOHNENBERGER	18/04/2012	COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL
JOSE PEDRO LINO	07/04/2014	COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL
JOSIMEIRE DE LIMA SOBRERA BITT	27/03/2013	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
JULIANA ASSUNCAO FERNANDES	05/01/2015	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
JULIO CESAR LUCHMANN	05/01/2011	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
JUREMA ORTIZ	10/09/2012	COORDENADOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
JUSSARA SUELI MISAEL	03/06/2002	COORDENADOR PEDAGÓGICO INTERNO
KATIA CRISTINA DIAS DA COSTA	04/04/2016	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
KELLY ELDA LOTZ	07/12/2009	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
LIEGE GASPARIM	08/02/1999	COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL
LUCAS DE OLIVEIRA	01/07/2014	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
LUCAS NOGUEIRA	19/07/2010	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
LUCAS SCHENOVEBER DOS SANTOS JUNIOR	27/04/2015	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
LUCIANA TAVARES	12/08/2013	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
LUCIANE DE FATIMA CHYCZY	23/06/2014	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
LUCIENNE LAUTENSCHLAGER	02/03/2009	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
LUZIA APARECIDA ALVES FERREIRA	05/05/2008	COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL
MAKELINY OLIVEIRA SOARES GOMES	16/12/2013	COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL
MARCOS AURELIO PEREIRA	04/07/2016	COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL
MARCOS RAFAEL TONETTO	05/01/2011	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
MARIA CRISTINA RODRIGUES	05/12/2005	COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL
MARILEUSA GUIMARAES DE SOUZA	14/02/2005	COORDENADOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
MARJANA IARA RIBEIRO DE CAMPOS	01/02/2008	COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL
MICHELLE DUDA TABORDA	05/01/2009	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
MILENA KENDRICK FIUZA	17/04/2002	COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL
NORTON FREHSE NICOLAZZI JUNIOR	11/03/2003	COORDENADOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
OTTILIA MARCACCI RIBEIRO DA SIL	13/03/2009	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
PAULO CESAR SANFELICE	15/01/2004	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
PAULO ROBERTO PELLISSARI	02/08/2010	GERENTE PEDAGÓGICO
RAPHAELA RIBAS LUPION GUBERT	18/10/2005	COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL
REJINALDO JOSE CHIARADIA	19/04/2010	COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL
RODRIGO FORNALSKI PEDRO	23/01/2012	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
ROSSANA GHILARDI	18/02/2002	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO

LEAO

CURRÍCULO

2017

1 - FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
 2 - FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
 3 - FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
 4 - FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
 5 - FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
 6 - FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
 7 - FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
 8 - FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
 9 - FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
 10 - FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO




SELMA ISABEL STEMBERG MEIRELLES	11/03/2009	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
SILVIA FRAGUAS	01/12/2011	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
SILVIA PANDINI	16/07/2012	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
SILVIO ALEXANDRE DOS SANTOS	04/04/2011	COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL
SIMONE SICORA POLETO	23/11/2015	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
SIMONE STIVAL	01/12/1998	COORDENADOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
SIRLEY TEREZINHA GOLEMBIA	07/05/2012	COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL
SOLANGE LOBO GUEDES	17/03/1997	COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL
TAINA SIQUEIRA THIES	14/07/2014	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
TATIANE LOPES MONTEIRO	11/08/2012	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
TIAGO RATTES DE ANDRADE	25/01/2016	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
VALERIA LOPES TEIXEIRA	10/03/2011	COORDENADOR PEDAGÓGICO INTERNA SPE
VANESSA PEREIRA ZANONCINI	04/05/1999	COORDENADOR PEDAGÓGICO REGIONAL
VANIZE PACHECO DE ARAUJO	12/03/2010	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
VERA LUCIA LUCIO PETRONZELLI	05/12/2005	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
WALFRIDO SOARES DE OLIVEIRA JUN	21/11/2005	ASSESSOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO
WILSON GALVAO	05/12/2005	COORDENADOR DE ÁREA DO CONHECIMENTO

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

A presente declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.



EMERSON WALTER DOS SANTOS
Diretor Executivo
RG nº 25.637.734 0 - SSP/SP
CPF nº 162.327.328 55



Curitiba, 02 JAN 2017

13ª Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FKJ94289

Solo Nº Reox6 - g11pa-2864Q-bybt0.JEOS
Válida para uso em <http://funarcon.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de EMERSON WALTER DOS SANTOS. Dou fé. Curitiba, 19 de setembro de 2016 - 08:34:10h.

Em Teste... da Verdade
Kade Ferreira Delarosa: escrevente

Vinicius de Castilho
Escrevente

